

ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de março de 2007, na sala de reuniões do CAP, Paranaguá - PR, às 09h, sob a presidência do Sr. Hélio José da Silva reuniu-se o Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP, com a presença dos **Conselheiros** **Conselheiros**: José Baka Filho, Antonio Ricardo dos Santos, Ruy Alberto Zibetti, Admilson Lanes Morgado Lima, Carlos Alberto Silveira Calvo, Michael Martins da Silva, Sandro Flores Monteiro, Edson César Aguiar, Osmar Petersen, Arivaldo Barbosa José, Carlos Antonio Tortato, Geremias Thomaz de Souza, Maria do Socorro de Oliveira, Wilson Moraes da Silva, Ademir Scomasson, Ismael Alves Pires Neto, Luiz Antonio Fayet, Airton Galinari, Alceu Claro Chaves, Sidney Pinto, José Roberto Almeida Corrêa, Evandro Pause, Hário Tieppo Junior; **Convidados**: CPPR - CC Robson de Araújo da Silva, SINDAPAR - Laís Sávio, FAEP - Nilson Hanke Camargo, Polícia Federal - Fabiano Bordignon, APPA - Xênia Karina Arnt, Renato Nickel Veiga, Ogarito Borgias Linhares, IBAMA - Lício Domit, SINDOP - Maria Solange Mareki, Julio Jucken, Sandra Storoz, Conferentes - José Maria Pelegrine Neves, SINDBLOCO - Elcio Domingues, Estiva - Edson Santana Pinheiro, Cotriguaçu - Cândido Takashiba, OCEPAR - Robson Mafioletti, SETCEPAR - Aldo Fernando Klein Nunes, FIEP - Mário Stamm; I - **ABERTURA DOS TRABALHOS** - O Presidente cumprimenta e agradece a presença de todos. Antes de iniciar a abordagem dos assuntos em Pauta o **Conselheiro Ruy** informa que protocolou pedido de vista a diversos assuntos constantes da Pauta. O **Presidente** informou que os assuntos ainda não tinham sido apresentados, que aguardasse. II - **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA RELATIVA À 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAP** - Secretaria do Conselho. O Presidente informa aos Conselheiros que a Ata foi previamente enviada a todos por meio eletrônico. Pergunta se o texto está conforme e guarda fidelidade aos assuntos tratados. Não houve manifestação e na sequência a Ata foi aprovada por unanimidade. III - **ORDEM DO DIA: 1. POSSE: Presidente Hélio** - Disse que recebeu do Conselheiro Sérgio Botto e do Conselheiro Rogério Distéfano comunicação de renúncia aos mandados que lhe foram conferidos pelas designações recebidas. Com a seguinte redação: *"Senhor Presidente, serve a presente para oficializar a minha renúncia ao mandato de membro do Conselho de Autoridade Portuária, ao qual se dá em caráter irrevogável, e passa a surtir efeitos legais a partir do momento da presente, desse modo solicito que comunique ao Senhor Ministro dos Transportes, e ao Governador do Estado, para que promovam a substituição do Representante do Estado do Paraná."* Em razão disso e apesar de não terem a obrigação legal de comunicar o Governo do Estado, e nem o Ministro na renúncia de algum conselheiro, porém para atender ao pedido do Conselheiro, que na verdade contribuiu com o seu estilo, com a sua forma de agir, com a sua postura, precisam dar atenção devida, e por essa razão farão um ofício comunicando ao Senhor governador e ao Ministro dos Transportes da decisão que tomaram. Na sequência, informou sobre a justificativa de ausência do Conselheiro Jefferson em razão de compromisso profissional. Mas o Conselheiro Edson se encontra e estão fazendo uma mudança de posição, o que era suplente passou a ser titular, e vice-versa. A partir de agora o Conselheiro Edson assumirá a titularidade da representação. E por essa razão solicita ao Conselho que tolere a ausência do Conselheiro Jefferson, para na próxima sessão definirem seu ingresso na suplência. Sendo que pelo **Bloco dos Operadores Portuários**: Representante Titular dos



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Demais Operadores Portuários – toma posse o Conselheiro **EDSON CEZAR AGUIAR; Presidente Hélio** – Em virtude das dificuldades do Conselheiro José Ricardo de permanecer no Conselho, o Conselheiro Ismael está assumindo. Agradece o período em que o Conselheiro Ricardo permaneceu, e os trabalhos desenvolvidos pelo mesmo. Cumprimenta da mesma forma o Conselheiro Ismael, pois o Conselho vai ser enriquecido com a sua atuação de forma mais direta. Assim toma posse **pelo Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins: Representante Suplente dos Exportadores e Importadores de Mercadorias – Conselheiro ISMAEL ALVES PIRES NETO. Conselheiro Fayet** - Pede que se registre a participação também do Conselheiro Botto e do Conselheiro Distéfano, que apesar de estarem na mesma trincheira, participaram e mereceriam uma comunicação dos seus cumprimentos pela atuação destes no Conselho. **2. ASSUNTOS PENDENTES DE SOLUÇÃO REFERENTES À REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR** - Secretária do Conselho. O Secretário Vítor informa que como na Reunião passada os assuntos pendentes constam no item 3 da pauta deste reunião. **3. ANDAMENTO DOS TRABALHOS DAS COMISSÕES INTERNAS DO CAP: Presidente Hélio** - Registra que o Superintendente da APPA, em tom diferenciado, enviou ofício onde afirma que as informações contidas em correspondências enviadas pelo Presidente e Secretário do CAP, não correspondem aos fatos acontecidos durante a 157ª Reunião deste Conselho, especificamente quanto à participação de representantes da APPA. Está sendo distribuídas cópias deste Ofício nº 185/2007 – APPA e do Ofício 03/2007 – CAP/PGUÁ, e Ofício 09/2007 – CAP/PGUÁ. Lamenta que o Porto de Paranaguá seja merecedor de ato dessa natureza, e registra que não vão responder com o mesmo tom, mas com elegância, como sempre trataram a Administração do Porto. Apenas vão anexar a Ata que registra as declarações que foram proferidas pelos representantes da APPA, e respeitadas por este Conselho. Informou que este Ofício será respondido, anexando cópia da Ata da 157ª reunião do Colegiado, devidamente aprovada pelo Conselho e nada mais. **Conselheiro Sandro** – Pede que a gravação dessa reunião fique arquivada. **Presidente Hélio** – Explica que há uma decisão do Conselho, em que, a Ata é o documento Oficial das reuniões. E que as fitas são instrumentos auxiliares para elaborar a Ata, ficando disponíveis até o momento em que a Ata é aprovada. Uma vez aprovada as fitas perdem a sua significância, sendo essa a decisão que o Conselho tomou em épocas anteriores. Disse que se quiserem acatar essa proposta será necessária modificar aquela decisão. Explicou ainda sobre a proposta do Conselheiro Sandro que a Secretária armazene, excepcionalmente, a gravação dessa reunião. Mas o detalhe é que não possuem nenhum ambiente de máxima segurança como um cofre e que a responsabilidade total da guarda de todo material do CAP é da Administração do Porto. **Senhor Ogarito** – Sugere que se disponibilize uma cópia para cada Conselheiro, para que não precisasse ficar em arquivo. Todos os conselheiros teriam posse e se encerraria a discussão sobre a guarda e o cuidado. **Presidente Hélio** – A decisão anterior do Conselho sobre esta matéria estabeleceu que não deve ser autorizado o uso dessa gravação para qualquer outra finalidade. Não pode ser reproduzida, não pode ser re-transmitida, não pode ser utilizada fora do ambiente do CAP. Deve ser utilizada exclusivamente neste ambiente. **Senhor Ogarito** – É por isso só deve ser entregue a Conselheiro. **Conselheiro Admilson** – Sugere que se faça um termo de responsabilidade. Assim o **Conselho decidiu que será gravado em CD, não regrável, e será assinado um termo de compromisso pelo Conselheiro**

interessado, ficando decidido também que o uso da gravação será exclusivamente no ambiente do plenário do CAP. Após esta decisão do Colegiado o Presidente passa a palavra ao Relator, que trata da questão da Revisão e Atualização do Regulamento de Exploração do Porto. **3.1 - COMISSÃO DO REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DO PORTO E DO REGIMENTO INTERNO DO CAP – Revisão e atualização do Regulamento de Exploração do Porto – Conselheiro Alceu. Conselheiro Ruy** – Antes de dar início a essa discussão, comunica aos Conselheiros que protocolou junto a Secretaria do CAP, antes do início da reunião, um pedido de vistas atendendo as prerrogativas que o artigo 18 do Regimento lhe confere. Um pedido de vistas a todos os itens citados na pauta, com exceção da questão tarifária. **Presidente Hélio** – Disse que não há como pedir vistas sem que o assunto seja apresentado. **Conselheiro Ruy** – Só está informando que já protocolou o pedido, e não quer gerar nenhum entrave. **Presidente Hélio** – Explica para que todos entendam que o Conselheiro Ruy, protocolou um pedido de vistas para os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 da pauta. O presidente antecipa que para o item sobre o mandado de Segurança não pode conceder vistas, devido ao prazo a cumprir. Dá seqüência aos trabalhos e passa a palavra ao Conselheiro e Relator Alceu Claro Chaves que lê o seguinte relatório: **3.1 - A - Relatório 001/07 - Revisão e Atualização do Regulamento de Exploração do Porto de Paranaguá.** O Conselho decidiu em sua 157ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2007, iniciar o processo de revisão e atualização do Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, agendando-se reunião da Comissão, para o dia 28 de fevereiro (C.I.002/07-CAP/PGUA), para análise da matéria. Atendendo solicitação da Administração do Porto, o Conselheiro Alceu Claro Chaves, relator da Comissão, transferiu a reunião do dia 28 de fevereiro para 02 de março de 2007 (C.I. 004/07-CAP/PGUA). Em reunião realizada no dia 02 de março, com a presença dos integrantes da Comissão – Conselheiros: Alceu Claro Chaves (relator), Antonio Ricardo dos Santos, Carlos Alberto Calvo, Sandro Flores Monteiro, Maria do Socorro de Oliveira e João Gilberto C. Freire, Conselheiro Airton Galinari e Sr. Daniel Lucio Oliveira de Souza – representante da Administração do Porto – APPA. A Comissão decidiu (Carta 012/07 – CAP/PGUA) encaminhar cópia do Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina aos seguintes segmentos da comunidade portuária: Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná - SINDOP, Sindicato das Agências de Navegação Marítima do Estado do Paraná - SINDAPAR, Sindicato Indústrias, Fertilizantes e Corretivos do Estado do Paraná - SINDIADUBO, Câmara de Terminais da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá e Intersindical, para análise e posterior envio de contribuições para sua atualização, estipulando-se prazo de até 12 de março de 2007, para este retorno. Definiu-se ainda na presente reunião que paralelamente às estas contribuições, a Administração do Porto trabalhará numa análise e proposta mais ampla de revisão e atualização do Regulamento de Exploração, com posterior envio ao Conselho. Por fim, ficou agendada reunião da Comissão para o dia 14 de março de 2007 (C.I. 008/07-CAP/PGUA), convidando para tal, os segmentos da comunidade portuária, anteriormente citados (Carta 015/07-CAP/PGUA), quando serão analisadas as contribuições que venham a ser oferecidas pela comunidade portuária. A Comissão recebeu em 13 de março, correspondência encaminhada pela Câmara de Terminais da ACIAP, solicitando alteração na denominação do Regulamento de Exploração, excluindo referências ao porto de Antonina; alterações na redação do artigo 36 do

Regulamento de Exploração, contemplando neste, referências sobre a atuação do Conselho de Autoridade Portuária; sugerindo ainda a realização de estudos para contemplar a questão do ISPS-CODE e planejamento ambiental, no atual Regulamento de Exploração. Em 14 de março de 2007, a Comissão reuniu-se com a presença dos integrantes da Comissão – Conselheiros: Alceu Claro Chaves (relator), Antonio Ricardo dos Santos, Carlos Alberto Calvo, Sandro Flores Monteiro, Maria do Socorro de Oliveira, bem como dos demais Conselheiros: Jefferson Hining e Edson César Aguiar, para análise e discussão das questões relacionadas à correspondência da Câmara dos Terminais da ACIAP e ao Regulamento de Exploração vigente. Após análise e discussão da matéria, a Comissão, considerando o contido no Artigo 30, Parágrafo 1º, Incisos I, IV, V, VII e XIII da Lei Federal n.º 8.630/93, que estabelecem respectivamente as competências do CAP de: baixar o regulamento de exploração, promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias, fomentar a ação industrial e comercial do porto, desenvolver mecanismos de atração de cargas e estimular a competitividade; considerando as competências legais do CAP, estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, de estabelecer normas, tais como as de Operação Portuária; de reconhecida legalidade, através da Nota n.º 04/2005/CGAS/CONJUR/MT de 23 de fevereiro de 2005 da Advocacia Geral da União junto ao Ministério dos Transportes, considerando o Ofício n.º 067/06-CAP/PGUA, de 28 de setembro de 2006, que solicita à Administração do Porto que apresente até 30 de novembro de 2006, uma proposta para atualização do Regulamento de Exploração. Solicitação esta reiterada através da Carta 004/07-CAP/PGUA, de 08 de janeiro de 2007; considerando que a Administração do Porto não formalizou proposta, mas durante a 157ª Reunião Ordinária do CAP, propôs através de seus representantes, que se iniciasse um processo para revisão e atualização do Regulamento de Exploração; considerando a correspondência encaminhada em 13 de março de 2007, pela Câmara dos Terminais da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá, sugerindo e solicitando alterações no Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina; considerando a necessidade de maior participação da comunidade portuária no processo de formulação das normas operacionais e comerciais, como forma de fomentar a atividade portuária no porto de Paranaguá; considerando as solicitações feitas em Reuniões Ordinárias do CAP, para que houvesse diálogo entre a Administração do Porto e a Comunidade Portuária, antes da emissão de Ordens de Serviços relacionadas à operação portuária; considerando a necessidade da existência de normas operacionais e comerciais mais estáveis e tempestivas, compatíveis com as relações comerciais resultantes da atividade portuária do porto de Paranaguá; Resolve:

I - Recomendar ao Colegiado a aprovação das seguintes alterações no Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina: a) ALTERAR a denominação para Regulamento de Exploração do Porto de Paranaguá, suprimindo toda e qualquer referência ao porto de Antonina, em razão das competências do CAP de Antonina; b) ALTERAR o artigo 36, da Seção III, do Capítulo VI, do Regulamento de Exploração, que passa a ter a seguinte redação: " Compete à APPA baixar instruções, com aprovação prévia do CAP, para programações, atracções e operações no Porto de Paranaguá"; c) ALTERAR o parágrafo 2º, do artigo 65, da Seção I, do Capítulo VII, do Regulamento de Exploração, que passa a ter a seguinte redação: " No caso de granéis sólidos, o assunto disposto no parágrafo anterior será tratado em regulamento próprio da APPA, previamente aprovado pelo CAP"; d) ALTERAR o artigo 105, do Capítulo XII,

do Regulamento de Exploração, que passa a ter a seguinte redação: “ As dúvidas que se suscitarem serão resolvidas pelo Conselho de Autoridade Portuária, na qualidade de único árbitro de interpretação deste Regulamento. Compete também ao CAP rever e modificar a qualquer momento os atos e regulamentos da Administração Portuária que disponham sobre operação portuária e que possam ferir o contido nos incisos IV, V, VI, VII e XII, do artigo 30 de Lei Federal n.º 8.630/93”; II – Comunicar ao Colegiado que o processo de Revisão e Atualização do Regulamento de Exploração terá continuidade no âmbito das atribuições da Comissão, objetivando uma análise mais ampla e aprofundada, bem como a inclusão de temas inexistentes no Regulamento vigente, como: ISPS-CODE, planejamento ambiental, entre outros. Registre-se que na aprovação desta proposta, a Conselheira Maria do Socorro de Oliveira consignou sua abstenção de voto. Paranaguá, 14 de março de 2007. **Conselheira Maria do Socorro** – O Regulamento foi construído ao longo de dois anos e pouco, com o Bloco dos Trabalhadores, o Bloco dos Operadores, os Usuários, e do Setor Público, constituindo dia após dia, e buscando um consenso. Nós não construímos o que está escrito neste Regulamento com uma proposta que entrou no dia 13 e foi aprovada, e entrou integralmente no dia 14, sem que nós pudéssemos analisar ponto a ponto. Esse regulamento nunca foi por nenhum dos Blocos tratado de uma forma desrespeitosa, porque houve respeito na sua construção. E essa construção respeitosa que eu aprendi nesse conselho, que não está acontecendo aqui agora. Então eu peço Senhor Presidente em nome do Bloco dos Trabalhadores, que o artigo 19 do nosso Regimento Interno seja atendido, e seja adiada essa discussão. São três relatórios que estão votando contra, nos abstivemos, e nós não estamos de acordo com esses três relatórios da forma como eles foram produzidos. Nós não estamos discutindo o conteúdo dos Relatórios, estamos discutindo a forma, tem que ser construída aqui dentro, ela não pode ser imposta. Entende, eu acho que se nós estamos aqui dizendo que o outro lado age assim, estamos fazendo um espelho aqui dentro agora, é o mesmo espelho, e depois nós queremos dizer que estão do outro lado. Que outro lado? É o mesmo lado. Então senhor presidente, sobre esses três relatórios da Comissão de Operação, que tem o voto contrário do Bloco dos Trabalhadores. Todos os trabalhadores aqui presente, nós estamos dispostos a continuar apostando nesse Conselho, desde que o Conselho aposte em ser o ponto de equilíbrio. **Presidente Hélio** – Esclarece sobre a natureza e o caráter das Comissões: O plenário do CAP é um plenário deliberativo, precisa dos trabalhos das comissões para analisar com mais profundidade assuntos amplos e complexos. Como todos sabem os trabalhos das Comissões podem contar com a Assessoria Técnica da Administração do Porto, e a convidados especiais para auxiliarem no entendimento e compreensão das matérias. O Plenário possui amplos poderes de refutá-los, alterá-los, emendá-los ou fazer qualquer modificação. O que se discute ou se aprova ou não no âmbito de uma Comissão não é a decisão do Colegiado, é meramente um relatório consubstanciado, tecnicamente elaborado com auxílio de assessores da APPA, e com auxílio de convidados. **Conselheiro Alceu** – Explicou que a Secretaria do CAP enviou convites a todos os integrantes da Comissão, comunicando dia e hora da realização da reunião. Disse também que enviaram carta para todas as entidades, inclusive aos integrantes do Bloco dos Trabalhadores, e a única entidade que respondeu foi a Câmara Setorial de Terminais da ACIAP. **Presidente Hélio** – Pede que ponderem nas colocações, informou mais uma vez que os Relatórios são encaminhados ao Plenário do CAP como



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420 -1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

propostas, este plenário é soberano para acatá-las ou não. Naturalmente por mais bem elaborados, melhor sejam estruturados, não passam de propostas. **Conselheira Maria Lê** o Artº 19 do Regimento Interno do Conselho - "Fica assegurado a cada Bloco o direito de requerer urgência, preferência ou adiamento de discussão ou de votação de assuntos constantes da pauta, ficando o deferimento de tais pedidos a critério do Presidente do CAP." Estamos pedindo senhor presidente, o adiamento da discussão e votação dos assuntos de Regulamento de Exportação, e dois relatórios da Comissão de Operações Portuárias e de Pré - Qualificação. Nós estamos pedindo adiamento para que estes assuntos da forma que eles voltem para as Comissões. Nós não estamos entrando no mérito do assunto, nós estamos entrando na forma, e nós queremos a volta para as Comissões para discussão. **Conselheiro Airton Galinari** - Questiona com relação a forma, onde houve falha. Foi enviada carta a todas as outras entidades, inclusive para a Intersindical, para que contribuísse com a Comissão, e não houve contribuição. A Comissão se reuniu, e discutiu o Relatório, como é a forma normal do procedimento, que o relatório está sendo distribuído em plenário para discussão como uma contribuição, e não está entendendo onde falhou a forma. Se não concorda tem direito, mas não entende onde falhou a forma, qual o furo da coisa. **Conselheira Maria** - O furo é que nós fizemos uma Comissão para analisar uma Revisão do Regulamento de Exploração. Essa revisão tem um propósito da APPA, de algumas coisas, como ISPS- CODE, e ocorre é que nessa revisão foram pedidas contribuições dos setores. Agora não é possível que um setor contribua de noite, e de manhã, aquilo entre como uma constituição do Porto, sem ser discutida, porque já estava votado. Quem participou da construção do Regulamento sabe perfeitamente que nós discutimos vírgula. Vírgulas eram discutidas bloco a bloco. E como vão por num Regulamento, algo que vem completo da Câmara de Comércio, entra sem se discutir a vírgula, sem discutir se é isso que nós queremos. Manda isso de manhã, porque foi surpreendida. O voto meu é um voto de abstenção, por absoluta surpresa, não consegue nem ser contra e nem a favor. Estou surpreendida, e sem voto, porque tinham três votos lá determinados. **Conselheiro Airton** - Concorda com a sua surpresa, mas independente de gostar ou não, está seguindo o tramite, e infelizmente surpresas é o que não faltam aqui. Se uma entidade que foi convidada a prestar uma colaboração se reúne dentro da sua entidade, assim como a Intersindical teria o direito de se reunir no ambiente dela, não pode ser questionado nisso. Ela se reúne no ambiente dela e apresenta a sugestão dela. Se a Associação Comercial se reuniu no ambiente dela não está errado. Não é na calada da noite, se reuniu com o tempo que tem para fazer a sua proposição. Não concorda com a maneira que está colocando o assunto, discorda da maneira como coloca, está colocando que houve amação e não é isso. Simplesmente a Associação Comercial não se omitiu, e deu a sua proposição. Se a Intersindical não deu a sua proposição, se o SINDIADUBO não deu, se o SINDOP não deu problema dele, porque tempo foi dado para que desse a sua contribuição. **Conselheira Maria** - A contribuição foi dada e não foi discutida, nós não estamos falando de contribuição, e não está aqui dizendo que o Bloco. Nosso Bloco pode não ter nenhuma, e achar que o Regulamento está perfeito, e acabou não queremos fazer alteração. Não é esse o problema. Eu acho que o Conselheiro Airton está indo para um raciocínio lógico equivocado, o que eu estou dizendo não é da contribuição, o que está dizendo é da ausência de discussão. É da ausência de formar um consenso. Não estou discutindo a contribuição, podem vir quantas vierem, ela pode chegar, e não é obrigada a entrar no Regulamento. **Conselheiro Edson** - Faz uma pergunta de ordem processual em relação ao pedido de vista, ao 3.1, e



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

também do Artigo 19. Parece-lhe claro que todos os setores tiveram oportunidade de debater esse assunto de forma exaustiva e com representantes em todos os itens. Não fica claro o porquê do pedido de vistas, se o representante da APPA participou e votou. Uma outra discussão para pensar também, é a questão do artigo 19, quanto a urgência que cada bloco pode pedir. O Bloco dos Operadores Portuários, advogam esse item, requer urgência na votação destes itens, e pensam que esse Regulamento deve ser votado hoje, até porque a forma foi atendida, e o conteúdo também, e não há contrariedade do Bloco. **Conselheiro Sandro** - Lembra a Conselheira Maria que quando entrou no CAP no ano passado, a seis meses atrás, já havia essa discussão, e entrou substituindo um Conselheiro que era dessa Comissão. Fizeram algumas reuniões ano passado, e o Relatório é idêntico ao do ano passado. Então não caiu de para-quedas, e inclusive tanto a Conselheira, como o Conselheiro Calvo e Alceu participaram daquelas Reuniões, e está se discutindo isso a seis meses, não sendo de hoje. Existe cópia do Relatório, e a Secretaria pode apresentar com a data que está lá. **Conselheiro Fayet** - Registra que falou muito bem a Conselheira Maria do Socorro, que este Regulamento ele foi construído com muita cautela em outros tempos, e foi construído considerando inclusive um modelo de gestão participativa que existiu entre o CAP e a Administração do Porto. Tão logo assumiu a nova Administração do Porto esteve no Gabinete do Superintendente, com Heitor Wallace então Diretor da Ferroeste, discutiram essa questão de infra-estrutura de transportes no Paraná, de uma maneira global, e o Heitor participava sempre como convidado do Conselho. Esteve também com o Nilson Camargo, companheiro da Federação da Agricultura fazendo uma visita de cortesia ao Superintendente, e se colocando a disposição para ajudá-lo na tarefa de conduzir o Porto dentro do interesse do Paraná, até porque participou da equipe de transição do Governador Roberto Requião, quando foi feita toda a análise da Administração anterior, para que assumisse então a Administração Roberto Requião. E auxiliou então durante o ano de 2003 voluntariamente a Secretaria de Indústria e Comércio, fazendo vários trabalhos, uma demonstração de que sempre esteve ao lado dessa tentativa de trabalharem em conjunto pelo interesse maior do Paraná. Então não trata-se de uma questão política, como tinha o hábito o Conselheiro Sérgio, que lamentavelmente não está presente, de dizer que tinham conotação política. Entretanto nesses últimos tempos tem observado que o Regulamento na forma como foi construído, dando um voto de confiança a Administradora, não se mostrou eficaz para os tempos de hoje. Estão assistindo problemas muito sérios que tem ocorrido aqui, e que tem criado grandes prejuízos aos usuários do Porto de Paranaguá. Gostaria de registrar para a Conselheira Maria do Socorro que não aceita a reprimenda de que o Conselho esteja conduzindo de uma maneira errada. Não se nega de ir participar, debater, e é um sujeito sempre presente, e muitas vezes seu voto foi vencido, e acatou porque isso faz parte do processo de decisão. Não há necessidade de ter consenso, um Conselho existe para ter as posições individuais que são registradas em Ata, e que poderão ser vencedoras ou derrotadas. Isso faz parte do processo democrático de condução das coisas. Hoje estão assistindo a desmontagem do Porto de Paranaguá. Só que essa desmontagem do Porto de Paranaguá não afeta o trabalhador, o operador, o agente que esteja aqui. O Porto de Paranaguá, como os demais portos do Brasil, tem uma hinterlândia a qual ele serve, é por isso que a representação dos usuários, não é dos usuários da cidade, é dos usuários de toda essa hinterlândia, é o caso da participação da Associação do Comércio Exterior do Brasil - AEB, representam interesses do Paraná, de Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul. Enfim, de toda hinterlândia que atinge Paranaguá. Essa visão faz questão



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel (41) 3420-1142 - Fax 3420 -1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

de registrar para mostrar que não podem tratar a questão do Porto de Paranaguá, do seu Regulamento, como se fosse uma coisa paroquial da cidade. A reação da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá, se deve ao fato de que os reflexos dos problemas caem em cima da cidade, mas isso não significa que Paranaguá seja um Porto do Município, é um Porto Nacional como são os outros Portos nacionais. Então o que está acontecendo hoje, e como vê o parecer da Comissão, é um ato de legítima defesa do Conselho contra um voto de confiança que foi dado e não foi respeitado. A forma como a Administração vêm conduzindo o processo não é aceitável. A semana retrasada foi provocado pelo Secretário Executivo do Ministério dos Transportes que lhe pediu que na semana passada estivesse lá fazendo um reporte a ele, como representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, e responsável pela logística do Agronegócio no Brasil inteiro, fizesse um reporte para ele de como estão os Portos Brasileiros, e como poderiam enfrentar um acréscimo de necessidade de exportação do setor agrícola, na Ordem de 7 a 8 milhões de toneladas adicionais. Na semana passada colocou todos os detalhes e a problemática, mostrando que os procedimentos que estão sendo adotados em Paranaguá, estão desorganizando a comercialização da safra brasileira. Não na cidade de Paranaguá, mas em todo o país. Inclusive com reflexos no aumento de custos para os produtores rurais. Fez uma observação que nas duas últimas safras, o Governo foi obrigado, em cada uma delas, a colocar cerca de 500 milhões de reais para subsidiar fretes, para evitar o colapso do setor rural, e o colapso da logística, principalmente dos produtos do Agronegócio. Essa conversa se desdobrou da semana passada para essa semana, dia 19, terça-feira esteve novamente conversando sobre esses e outros assuntos. E na próxima Segunda-feira estará conversando novamente com ele. A grande preocupação é que tem entre 3 e 4 milhões de toneladas, que se não saírem pelo Porto de Paranaguá, criará um colapso na logística do Agronegócio Brasileiro, e conseqüências dramáticas principalmente para os produtores rurais. Este registro é muito importante que se faça, porque na medida em que estão brincando no Porto de Paranaguá, de querer que um caminhão de Mato Grosso nomine o navio onde vai embarcar a sua carga, estão assistindo na verdade, não é uma gestão da coisa pública, estão assistindo um interesse pessoal, não sabe com que finalidade, para talvez transferir a fila que vai se formar na BR 277, para um outro lugar do Brasil, é evidente. Na reunião de segunda-feira dizia o pessoal do Mato Grosso, que não estão podendo enviar carga para o Porto de Paranaguá, porque não poderiam nominar. É uma coisa absolutamente surrealista, inaceitável. Então o que eles estão fazendo? Estão utilizando os Portos de São Francisco, de Santos e quando possível de Vitória, que está congestionado com a competição do Setor Mineral e do Setor Siderúrgico. O que está acontecendo hoje, é uma coisa que suplanta o interesse da cidade de Paranaguá, e não quer com isso desqualificar a importância do município, mas simplesmente dizer que a ação em particular da ACIAP, é uma ação dentro do interesse nacional, da Logística Nacional. Aqui estão na ponta. As pessoas que operam aqui, que têm seus investimentos aqui, que tem seus negócios aqui estão sendo vítimas também desse processo, mas não são nem as únicas, e nem as maiores vítimas. Então na semana que vem novamente essa questão vai ser colocado ao Ministério, e o que aconteceu com essa questão do Regulamento é que foram sendo enganados, empurrados com a barriga. Aqui não tem nenhum bobo. Se tem convicção de que esses protelamentos foram propositais. Dessa maneira não pode aceitar nem o adiamento da decisão e nem que uma atitude isolada desse Porto venha prejudicar exportadores e importadores brasileiros. E como representante da CNA na AEB também



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

que o agronegócio brasileiro não venha suportar novos prejuízos, porque não podem imaginar que o ganhador nessa brincadeira é quem esteja operando na faixa do cais. Aqui o ganhador ou perdedor, é o dono da Carga que está no meio do mato no Brasil, sujeito a todas as incertezas. Incertezas do tempo, estradas esburacadas, e todos os desmandos que tem assistido. Apela aos Conselheiros, com a consciência que Paranaguá não é um Porto de Paranaguá, não é um Porto do Paraná. É um instrumento da logística brasileira, e um instrumento que tem que estar preparado para garantir competitividade nacional. Apela que rejeitem qualquer protelação e aprovelem o Relatório com está. Porque está na medida correta, colocando as coisas no rumo. Não estão obstaculizando a gestão, estão simplesmente eliminando a possibilidade de que a gestão seja feita de maneira temerária, provocando prejuízos brutais para economia brasileira. **Conselheiro Arivaldo** – Cumprimenta a todos. Ouvindo o Fayet, que colocou a importância desse regulamento, colocou a urgência, colocou o Brasil, colocou a exportação nacional, e concorda plenamente. Baseado nessas informações que o Fayet disse. Realmente merece que esse regulamento seja analisado, seja visto com mais clareza, porque não se concentra só em Paranaguá, mas a exportação nacional, a riqueza nacional. Na verdade deve-se pautar pela harmonia, pela consciência, a forma como os trabalhadores vêem o Brasil, que é um Brasil rico. Trabalha e nunca foi contra ninguém, e não se reporta a pessoa alguma, se reporta aos seus amigos do Conselho, que viessem a ter mais clareza do Regulamento, porque ele será o norte da exportação nacional, e quiçá será o exemplo nacional. Por isso pede que o pedido da Conselheira Maria seja visto, que o Bloco dos Trabalhadores seja respeitado, e que se dê um prazo para virem ao plenário e votar. **Presidente Hélio** – Pergunta ao Conselheiro Ruy se poderia apresentar ao plenário seu pleito. **Conselheiro Ruy** – Não quer polemizar, disse que só exerceu uma prerrogativa enquanto conselheiro, e com certeza fez valer da sua consciência em tê-lo pedido no que está ai auto explicativamente lastreado nesse ofício que encaminhou. Se quiser pode ler um cotejo dele, para que assim a coisa se torne um pouco mais evidente. “Os grupos de trabalho, indevidamente denominados Comissões, não podem e não tem como operar como se fossem extensão do plenário, uma vez que nele ocorre a quebra da proporcionalidade da representatividade. Proporcionalidade essa que é a essência da razão, da existência do próprio CAP, e que por assim pensar não podemos aceitar que estes Relatórios saiam direto do âmbito destes grupos de trabalho já na forma posta para pauta de votação do Conselho, sem que haja condição de conhecimento e amadurecimento em relação aos itens que são foco das análises desses grupos de trabalho. Repete, indevidamente denominados de Comissão, e em razão disso pede vistas dos Relatórios apresentados, dos itens pautados, e já referidos anteriormente, para que após leitura, análise, e consulta a especialistas, possa constituir juízo de valor sobre os assuntos ali tratados e assim exercer o seu direito obrigação de voto nesse conselho”. **Presidente Hélio** – Pede ao Secretário que continue a leitura para que todos possam saber do que se trata. **Secretário Vitor** – Continuando item 2.: “Especificamente sobre a mudança do Relatório do Regulamento de Exploração do Porto de Paranaguá, foi apresentado pelo Superintendente da APPA correspondência originária do CAP onde havia afirmação no sentido de que este Grupo de Trabalho foi solicitado pela Administração Portuária. Ora Senhor Presidente em momento algum isso ocorreu através da representação da Administração Portuária, quer pelo seu titular, quer pelo seu suplente, solicitando a criação de grupo de trabalho para alteração do Regulamento de Exploração do Porto de Paranaguá. É lamentável que uma afirmação não verdadeira como constante

no referido Ofício da Presidência tenha inclusive gerado que outros Conselheiros e assessores técnicos tenham desenvolvido um relatório visando tal mudança, quando ela nunca foi solicitada por quem de direito possui poderes para fazê-la. As medidas cabíveis em relação a esse fato, já estão sendo encaminhadas por mim em particular, e pela autoridade portuária. Haja reparação contra qualquer dano que esse procedimento venha a gerar, quer para a Administração do Porto, quer para a Comunidade Portuária em geral. Finalizando solicitamos o deferimento do pedido de vistas, relativos aos itens pautados para a reunião do dia de hoje. É o que requer e nesses termos pede deferimento.”

Presidente Hélio – Faz um pequeno comentário para clarear a compreensão e o entendimento. Primeiro a Lei 8630 estabelece as competências do Conselho, no seu artigo 30, parágrafo 1º, compete baixar o Regulamento de Exploração, competência autônoma deste Conselho. Segundo, disse que a correspondência referenciada pelo Conselheiro Ruy, se pautou no que ouviram, assistiram e registraram no plenário. Na seqüência perguntou ao Plenário quando o TCP começou a atuar no Porto de Paranaguá? Os conselheiros informam que 1998. Ainda indagou se o Regulamento de Exploração é anterior ou posterior? Do mesmo modo informam que é anterior. Pergunta em que época a Soceppar instalou aqueles equipamentos novos? Naturalmente outros procedimentos e técnicas de operação portuária foram implementados, com logística e tudo mais. Estas são as razões pelo qual disseram que o Regulamento de Exploração do Porto terá que ser compatibilizado, porque o próprio Porto de Paranaguá já pratica novos procedimentos operacionais, introduziu novas técnicas operacionais e equipamentos, e o Regulamento não está ainda analisado para avaliar a sua compatibilidade. Foi essa a razão que colocaram, e que foi objeto de ponderações. Terceira ponderação: Pergunta ao Conselheiro Ruy, se quando os representantes da APPA que aqui estiveram para auxiliar nas explicações sobre temas que estava sendo discutido nas reuniões como foram os casos da proposta de reajuste tarifário; proposta orçamentária e de investimentos; pergunta se todas as outras matérias que foram apresentadas nesse conselho, e que foram utilizadas outros assessores da APPA para justificar os demais assuntos também não tem a mesma legitimidade. Se eles também não possuem legitimidade para explicar ao Conselho os detalhes e auxiliar na compreensão das matérias, para que o Conselho decidisse com mais segurança. Questionou ainda se todas estas importantes contribuições também não tinham legitimidade. **Conselheiro Ruy** – Respeitosamente, disse que seus questionamentos não espraiam por essa linha de consideração. Não houve aqui notadamente. Por exemplo, pede para ler a composição da Comissão Interna do CAP – Regulamento de Exploração – não exaustivamente cansando os senhores conselheiros. Existem coisas até mais importantes a serem tratadas, mas como é que está constituída a Comissão de Regulamento de Exploração Portuária dos Portos e Regimento Interno do CAP: Titular - Conselheiro Sérgio Botto, Suplente – Antonio Ricardo dos Santos, Titular – Carlos Alberto Silveira Calvo, Suplente – Sandro Flores Monteiro, Titular – Maria do Socorro de Oliveira, Suplente – Carlos Antonio Tortato, Titular – Alceu Claro Chaves, Suplente – João Gilberto Cominese Freire. Entende bem, por si só, da forma, e aí comunga com a Maria na questão das Comissões. Tinham que pelo menos ter sido comunicados, pelo menos o direito de receber cópias, uma vez que por vez ou outra, são até convidados para estas Comissões. Mas a questão não é essa. O seu rogo como Conselheiro, se é que tem alguma prerrogativa é agora nesse momento pedir vistas aos itens, tais quais nomina. Disse que o Presidente tem o direito e deve exercê-lo de não concordar com as suas premissas, mas elas são no seu caso agora pétrias. **Presidente**

Hélio – Informa ao Conselheiro que lhe é assegurado todo respeito e direito no exercício de sua condição de Conselheiro, porém transfere ao Colegiado para avaliar as suas ponderações quanto a participação e auxílio de servidores da APPA para auxiliar nas reuniões do Colegiado. **Conselheiro Ruy** – Disse que houve erros na forma como foi escrito, no mal uso da língua portuguesa, assassinando a gramática, e pleiteando contra a ortografia. A forma como a carta empreendida pelo Senhor chegou a superintendência dava notas, e dava a entender que tivesse estado na Comissão, tanto quanto na plenária e tivesse sugerido que houvessem modificações delineadas aqui, e isso pesou como um ato absolutamente inaceitável. Tanto que dirigiu-se a presidência, cuidadosamente corrigindo esse equívoco. Quando o Senhor Daniel, quando a Sra. Xênia, ou quando outros quaisquer auxiliares técnicos, e veja bem Senhor Presidente, na Comissão do Regulamento de Exploração dos Portos, os representantes técnicos da APPA são Benedito Nicolau dos Santos e Juarez Martins do Carmo. Então notadamente quando algum convidado vem aqui falar, não quer que seja aquilo que esteja dizendo, o que está sugerindo. **Presidente Hélio** – Solicitou ao Secretário do CAP para distribuir cópia das correspondências que foram expedidas por esta presidência e pela Secretaria do Conselho para que sejam lidas por todos. Caso o plenário desabone o que foi escrito, irá retificá-las. Se o Conselho não desabonar serão mantidas. Acrescentou que a postura dessa presidência é sempre a de encaminhar, a quem quer que sejam, correspondências com a total fidelidade a este Conselho. **Não houve decisão em face o assunto ter sido transferido para o período da tarde.** 3.1 - B - Mandado de Segurança n.º 2007.70.08.000289-1/PR Justiça Federal de Paranaguá **Presidente Hélio** - Falam a respeito do Mandado de Segurança, que não está sujeito a nenhum tipo de ponderação, quanto a prazo, porque possuem um prazo judicial a ser cumprido. Só para informar a Secretaria do CAP recebeu no dia 14 de março um mandado de Segurança n.º 2007.70.08.000289-1/PR, cujo impetrante é a APPA, e o impetrado o Presidente do CAP, comunicando que: "Por ordem da MM. Juíza Federal desta Vara, encaminho a Vossa Senhoria, cópia da decisão proferida nos autos de mandado de segurança em epígrafe, deferindo a liminar pleiteada. Solicito ainda, as informações pertinentes no prazo legal de 10 (dez) dias." Pedu ao Conselheiro Alceu que explique um pouco mais sobre isso, mas a título de informação disse em síntese que a Ordem de Serviço 068 – APPA, que através da Deliberação do CAP, que solicitou a suspensão da vigência. A deliberação foi por decisão liminar afastada, e se tem 10 dias de prazo para prestar informações. Como se trata de uma decisão motivada pela Administração do Porto contra o CAP, e o CAP ao fazer uso de apoio jurídico de lei tem que recorrer a Administração do Porto, mas sendo a Administração do Porto a impetrante não tem como o CAP solicitar apoio jurídico da Administração do Porto. Quando foi informado pela Secretaria do CAP que havíamos recebido correspondência com essa liminar imediatamente oficiou à ANTAQ, solicitando a ANTAQ o apoio jurídico necessário para a sustação dessa liminar até a conclusão do processo. Naturalmente a ANTAQ em termos jurídicos ela conta com a Advocacia Geral da União, junto a sua entidade, e quem tem poder para acionar alguma coisa dessa natureza, é a Advocacia Geral da União. Foi atendido, ou seja, a Diretoria da ANTAQ através da Advocacia Geral da União designou o Procurador Federal para orientar e atuar nesse caso, destacando o seguinte, a ANTAQ como Agência, reguladora e fiscalizadora, apenas para sublinhar, ela atua no estrito cumprimento da legislação. A ANTAQ enquanto Agência reguladora verifica se a regra está sendo cumprida. E da mesma forma que



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

está hoje indo em defesa do CAP, ela pode eventualmente atuar em defesa da Administração do Porto, à medida que o fato requer. Se eventualmente alguma decisão desse Colegiado vier a ser considerado pela Agência como merecedora de uma não atenção, isso vai acontecer. E naturalmente, neste caso, os procuradores da ANTAQ irão atuar em defesa do CAP. Então esses 10 dias terminam na Segunda-feira e por coincidência, tinham reunião hoje, e esse assunto como de praxe foi enviado a Comissão de Regulamento de Exploração e Regimento Interno do CAP, para que a Comissão auxilie o Conselho nessas questões de natureza institucional e legal, como foi o caso das solicitações do Ministério Público Federal e outras mais. Por essa razão pediram o apoio dessa Comissão na pessoa do Relator para que a resposta dessas questões que enquanto informação, serão prestadas pelo Presidente do CAP. Se houver necessidade de se constituir um agravo, terá que ser mediante representação e não será através do representante do CAP, e sim através de um procurador jurídico. Feitos esses esclarecimentos gostaria de ouvir o Conselheiro Alceu para saber se podem contar com a colaboração para este trabalho. **Conselheiro Alceu** - Faz a leitura do Relatório - Tendo em vista o decidido pela Exma. Sra. Dra. Juíza da Vara Cível Federal de Paranaguá, apontando "lacuna" na Deliberação n. 20/2006 deste CAP, que trata do Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, especialmente frente à Ordem de Serviço n. APPA-68-2006, e após análise da matéria pela Comissão do Regulamento de Exploração Portuária dos Portos e Regimento Interno do CAP, tendo em vista que a matéria é emergencial face à acima mencionada decisão judicial e, **considerando** o contido no Artigo 30, Parágrafo 1º, Incisos I, IV, V, VII e XIII da Lei Federal n.º 8.630/93, que estabelecem respectivamente as competências do CAP de: baixar o regulamento de exploração, promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias, fomentar a ação industrial e comercial do porto, desenvolver mecanismos de atração de cargas e estimular a competitividade; **considerando** as competências legais do CAP, estabelecidas pelo Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, de estabelecer normas, tais como as de Operação Portuária; de reconhecida legalidade, através da Nota n.º 04/2005/CGAS/CONJUR/MT de 23 de fevereiro de 2005 da Advocacia Geral da União junto ao Ministério dos Transportes; **considerando** o Ofício n.º 067/06-CAP/PGUA, de 28 de setembro de 2006, que solicita à Administração do Porto que apresente até 30 de novembro de 2006, uma proposta para atualização do Regulamento de Exploração. Solicitação esta reiterada através da Carta 004/07-CAP/PGUA, de 08 de janeiro de 2007; considerando que a Administração do Porto não formalizou proposta, mas durante a 157ª Reunião Ordinária do CAP, propôs através de seus representantes, que se iniciasse um processo para revisão e atualização do Regulamento de Exploração; considerando a correspondência encaminhada em 13 de março de 2007, pela Câmara dos Terminais da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá, sugerindo e solicitando alterações no Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina; **considerando** a necessidade de maior participação da comunidade portuária no processo de formulação das normas operacionais e comerciais, como forma de fomentar a atividade portuária no porto de Paranaguá; **considerando** as solicitações feitas em Reuniões Ordinárias do CAP, para que houvesse diálogo entre a Administração do Porto e a Comunidade Portuária, antes da emissão de Ordens de Serviços relacionadas à operação portuária; **considerando** a necessidade da existência de normas operacionais e comerciais mais estáveis e tempestivas,

compatíveis com as relações comerciais resultantes da atividade portuária do Porto de Paranaguá; **considerando** que se trata de questões pertinentes ao Regulamento do Porto e não simplesmente de Regras de Fiscalização; **considerando** que várias determinações constantes da OS 68-06 já são objeto da Deliberação 3 deste CAP; **considerando** que a Deliberação 03-2004 do CAP aprovou o Regulamento das Operações do Corredor de Exportação, que em seu item 2, do tópico I, assim disciplina: "O presente regulamento aplica-se aos recebimentos e embarques de graneis sólidos de origem vegetal, através dos armazéns e silo da APPA e dos terminais interligados ao Complexo Corredor de Exportação, de forma a racionalizar, controlar e fiscalizar os serviços de recebimento e expedição, ..."; **considerando** que a implantação do sistema "carga on line" se deu em 2001/2002, sendo desnecessária sua regulamentação em 2006, e que a ferramenta "carga on line" é utilizada até hoje, suprimindo todas as necessidades dos operadores portuários, eis que agrega informações acessadas pela CLASPAR, APPA e terminais privados; **considerando** que o item n.º 8 do tópico XI da Deliberação 3 do CAP disciplina que "Os casos omissos no presente regulamento serão, quando possível, resolvidos por consenso entre APPA e os envolvidos. Não havendo esse consenso a APPA definirá as questões que se apresentarem, cabendo recurso ao CAP."; **considerando** que o n.º 6 do tópico IX da Deliberação 3 do CAP disciplina que cabe à APPA "coordenar as operações dos equipamentos, através da logística operacional emanada do Operador Portuário ou seus prepostos, visando otimizar a utilização da capacidade das instalações existentes nos berços e que possibilite compatibilizar as programações de embarques com pleno desenvolvimento das operações."; **considerando** que o n.º 8 do tópico IX, disciplina que "Quaisquer prejuízos da segurança operacional e suas conseqüências, decorrentes de equívocos na logística operacional, tais como má avaliação dos fatores meteorológicos, ordens equivocadas, interferências nas condições técnicas dos equipamentos, etc., serão de inteira responsabilidade do Operador Portuário."; **RESOLVÉ**: I. **MANTER** os itens 1, 4, 6, 7, 10, 12 e 13 da Ordem de Serviço 68-2006. II. **ALTERAR**: a)- o item 2 da referida ordem de serviço, que passa a ter a seguinte redação: "Todas as cargas a serem recebidas nas instalações da APPA ou dos Terminais Graneleiros do Porto de Paranaguá, por via rodoviária e ferroviária, deverão ser obrigatoriamente registradas no Carga On Line, no Pátio de Triagem da APPA (caminhões) ou no Pátio da ALL (vagões)". b)- O item 3, que passa a ter a seguinte redação: "Os produtos que terão que passar obrigatoriamente pelos Pátios de Triagem são: farelo de soja, feijão, soja e milho". c)- o ITEM 13.1, porque o item 3 do tópico II da Deliberação 03/2004 está regulamentado pelo item 7.1 do tópico IV, combinado com os itens 3 do tópico II e item I do tópico XI, todos da Deliberação 03/04, para efeito de programação de expedição. III- **EXCLUIR**: a)- O item 3.1 por ficar prejudicado pela alteração do caput do item 3. b)- O item 5, pois a matéria está regulamentada pelos itens 2.1, 2.2 do tópico IV, item 2 do tópico V e item 2 do tópico VI, todos da Deliberação CAP/3/2004. c)- O item 8, vez que o operador portuário não tem controle sobre o a rota dos navios. Além disso a matéria já está regulamentada pelos arts. 1º e 31 da OS 26/07. d)- Os itens 9 e 9.1, vez que a matéria de penalidades já está regulamentada pelos tópicos IV e VI da Deliberação 3/04-CAP. e)- O item 11, vez que a matéria está regulamentada no item 9 do tópico IX da Deliberação 3/04-CAP. f)- O item 13.2, porque não pode ser aplicada pena de perdimento por ato unilateral da APPA.

Conselheira Maria – Estamos contra, não ao conteúdo, nem sabemos o que tem

dentro. Estou acabando de ler aqui, junto com o Conselheiro Tortato. Não estou dizendo em relação ao Senhor, nem ao assunto, pois nem sabe onde é que foi a reunião. **Presidente Hélio** – Pergunta se o Bloco e o Conselheiro Ricardo precisam de mais tempo para analisar, então vão ter que condicionar esse tempo a determinação da Sra. Juíza. Não tem como estender por muito tempo. O prazo da Juíza é segunda feira, o que significa que tem que levar a posição desse Conselho para que os procuradores da ANTAQ trabalhem e produzam o documento que for necessário, e para isso precisa ter essa decisão no mais tardar hoje. **Conselheira Maria** – Pois não senhor presidente, eu acho que da parte nossa, na parte que é para responder à Sra. Juíza estamos de acordo, pleno acordo. **Conselheiro Alceu** – Disse o Relatório é um auxílio ao presidente para que possa responder a juíza aos questionamentos que estão sendo feitos, através de liminar e que não houve nenhuma tentativa de golpe, de passar alguém para trás. Simplesmente ficaram até às 10h da noite para que o Relatório saísse hoje, para auxiliar o Presidente do CAP. **Presidente Hélio** – Por questão de procedimento pergunta ao Colegiado e se o Conselho decidir voltam a tarde, às 15h, e o prazo de conhecimento da matéria só poderia ser nesse período. **Conselheiro Fayet** – Propõe que se deixe essa questão como último item da pauta, para que as pessoas vão formando opinião, se tiver condições vota imediatamente, senão encontram uma outra solução. **Conselheiro Ricardo** – Pede para que se deixe para o final da tarde, porque não terá como analisar agora, quando vão se transferir para outros problemas. **Senhor Ogarito** – Esclarece por uma questão de encaminhamento que a decisão da juíza foi: Suspende a resolução e entre outros itens coloca que suspende para que não haja um vácuo, e aqui o que está colocado, e parece-lhe que foi essa a intenção do Conselheiro Alceu, de encaminhar o não vácuo, ou seja, as informações irão para juíza, já com uma nova ordem de Serviço pronta, montada com esse item 2.1,2.2, substitui o item 2, do tópico 6, todas as Deliberações CAP 03/2004, o item 8 substitui os artigos 1, 31 do 26/07, e assim por diante nessa linguagem que é técnica e entende, porém, que significa uma profunda alteração em toda a Ordem de Serviço vigente. Por isso que aqui aparece a resolução nas informações para juíza, porque a juíza recebendo isso, pode entender que essa é a vontade do CAP, e alterar imediatamente a Ordem de Serviço, nessa linguagem que está aqui. **Cons. Fayet** – Pede que seja considerada a sua proposta em se deixar para o final da Reunião, e no fim da reunião debatem. **Presidente Hélio** – Lembra que o Conselheiro Ricardo pediu que se deixasse para a tarde. **Conselheiro Fayet** – Pergunta ao Conselheiro Ricardo, se poderia ser na continuidade, se podem tentar no fim da Reunião, e se não der procuram outra solução. **Presidente Hélio** – Se não há nada contrário pede que avancem a pauta. Pede que fosse tirada cópia das correspondências que expediram para esclarecer se eventualmente alguma afirmação que tenham realizado, não venha a ser manifestação fiel, que este Conselho tem decidido, tem encaminhado, e gostaria que todos olhassem essas correspondências que foram expedidas, vissem os termos que foram utilizados, lembrando o que colocava antes, que tem prerrogativa legal a iniciativa baixar regulamento de Exploração do Porto. Considerando que as pessoas que aqui comparecem para auxiliar o entendimento e compreensão das matérias que serão discutidas como representantes da Administração do Porto, sejam essas que foram mencionadas aqui, que na última correspondência de fevereiro, colocaram que: *“atendendo proposição desta Administração formulada pelos representantes da Administração Portuária junto a este Conselho”*, durante essa reunião. Então se nas

correspondências que foram expedidas sobre este assunto tiver alguma afirmação que não corresponda fielmente o que este Conselho trata, imediatamente será retificado, porém se não o tiver, não necessita fazer nada. **Conselheiro Fayet** - Não há dúvida que inclusive os termos das cartas, são termos elegantes, ao contrário da carta da superintendência do Porto. E a suas colocações refletem o que foi decidido aqui na reunião, o que ocorreu na reunião. E inclusive se lembra de um outro episódio no caso, por exemplo, do tal prêmio Selo de Qualidade, o próprio representante do Governo do Estado, Sérgio Botto de Lacerda mandou dizer que aquilo não se aplica aqui, e acha que a colocação foi muito fiel. Registra adicionalmente, que acredita que se está querendo atingir a pessoa do Presidente. Pode ter opiniões discordantes, mas não pode admitir que alguém venha dizer que o Presidente do CAP de Paranaguá, é uma pessoa desonesta e que falseia a realidade dos fatos. O que está escrito aqui é a fiel colocação do que foi decidido pela reunião passada. **Presidente Hélio** - Pergunta se algum outro Conselheiro tem outra manifestação, e se todos concordam com os termos que foram colocados nesses Ofícios e na Carta. **Conselheiro Fayet** - Sugere que se esqueça. **Esgotados todos os comentários, o Conselho decidiu, por unanimidade, confirmar, quanto ao conteúdo e a forma, as correspondências expedidas pelo Presidente e pelo Secretário do CAP.** **Presidente Hélio** - Prosseguindo, sobre a proposta da Comissão de Regulamento do Porto no que se refere ao Relatório n.º 01 e houve o pedido de adiamento do Bloco dos Trabalhadores e o pedido de vista de todos esses itens, por parte do Cons. Ruy. **Cons. Sandro:** coloca que com base no Artigo 19 do Regimento Interno, existem 2 pedidos de urgência para todos os itens da Pauta, apresentados pelo Bloco dos Usuários e pelo Bloco dos Operadores. **Presidente:** destaca que então, há posições de adiamento e de urgência. Relata que busca a fidelidade junto ao Conselho, busca sempre refletir o desejo e anseio do Colegiado, pois seu papel é mais de uma agente catalisador, de um agente que possa representar este Conselho. Diz que vai deixar que o Conselho decida o posicionamento sobre essas matérias, se o Conselho decidir pelo adiamento, vai ser adiado, se o Conselho decidir por atender ao pedido de vista, que poderá ser por horas ou dias, o Conselho decide. O adiamento está posto pelo Bloco dos Trabalhadores, e o pedido de vista pelo Cons. Ruy. **Cons. Ruy:** destaca que quando invoca o Artigo 18 do Regimento, que traz no seu Parágrafo Único: " Se entender que a matéria requer deliberação urgente, o Presidente do CAP, ao conceder vistas, poderá fixar o prazo para apreciação da documentação". Precisaria que o Presidente discorresse de seu próprio senso e juízo, no pleito que encaminhou a esta Secretaria, da sua discordância ou da sua concordância ao pedido de vista que requer. **Presidente:** Em razão das solicitações antagônicas dos Blocos e do Conselheiro Ruy, informa que tem a prerrogativa de se auxiliar do posicionamento do Conselho, a palavra final sempre será do Presidente, mas ele pode tranquilamente se valer de auxílio da posição do Conselho. Porque se o Conselho deseja conceder vistas ao Conselheiro, será feito; se o Conselho deseja adiar para uma reunião seguinte, vai ser adiado, depende do Conselho. **Cons. Fayet:** faz uma consideração dentro da colocação do Cons. Ruy. Entende que este gesto do Presidente do Conselho, é uma forma de prestigiar a deliberação do plenário. Ele está pedindo ao plenário que fale em nome dele - qual é a decisão da maioria? Por essa razão, os dois Blocos encaminham no sentido da urgência da matéria, pelas razões que acredita que tenha colocado claramente. **Cons. Tortato:** entende que nesta questão está bem clara a tendência de cada Bloco, e que o Presidente tem que puxar



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: capgua@pr.gov.br

para si isso e decidir, se prorroga ou não, se vota ou não. Pois a coisa está dividida ao meio e é muito importante que a presidência, analisando este quadro que está aqui, puxe para si esta decisão, para poder ter um encaminhamento melhor. **Presidente:** coloca que a intenção que tem é de ouvir o Conselho para decidir quanto a este adiamento ou vistas. Como a matéria é de mesma natureza, então é uma apreciação só, não precisa ser separado, Indaga se entendem desta forma? Tanto para o adiamento, quanto para vistas será da mesma forma. **Cons. Admilson:** coloca que na questão da vista, o Presidente sempre terá que dar vista, a questão é de estabelecer prazo ou não. **Presidente Hélio** - Perguntou ao Cons. Ricardo, com relação ao Mandado de Segurança, se acredita que consegue ter uma posição até o final da reunião. à tarde? Pois poderia se fazer isso, se for o caso, se transfere todas essas decisões para o período da tarde, para dar tempo de todos os Conselheiros tomarem maior conhecimento sobre a matéria. Se chegar à tarde e ainda tiver dificuldade, se retoma o processo. **Conselheiro Sandro** – Pergunta ao Presidente se seria um processo de vistas, num período de duas horas, três horas, voltando às 13h00 **Presidente Hélio** – Disse que Sim, voltariam à tarde. Podem apreciar as outras matérias que não sejam complexas, porque algumas são meramente informativas, e voltar às 15h para examinar essa questão. **Conselheira Maria** – Eu acho que nós discutimos exaustivamente esse primeiro item, há um pedido dos blocos dos trabalhadores, para que seja adiado. Nós estamos adiando para discussão, não estamos entrando no conteúdo. Nós estamos entrando na forma, e continuamos pedindo. Gostaríamos que o Senhor exercesse a presidência, e nos dissesse o que pretende. **Presidente Hélio** – Vai desconsiderar essa afirmação, porque está desde o início exercendo a presidência. **Conselheira Maria** – Nesse sentido, e não para o plenário, que o senhor exercesse a presidência e nos diga, se vai acatar o nosso pedido. É simples, simples. **Conselheiro Fayet** – Pede questão de ordem. Essa colocação que achou até pouca extemporânea, mas o Bloco dos Usuários tem o pedido de urgência, e esse pedido de urgência, se antepõe ao outro, e acha que poderia votar se as pessoas não quiserem aceitar essa fórmula conciliatória de passar para as 15h00, e pede que seja votada a urgência. **O Conselho decidiu que passariam a decidir sobre essas matérias após às 15h00.** **Senhor Arivaldo** – Registra que em um pleito democrático como este, democracia é o ponto central desse país. Não se faz democracia sem conhecimento, e a maioria alegou falta de conhecimento, tanto o bloco dos trabalhadores, como poder público. Então tem que ter um tempo maior para votar, um tempo que se possa ter consciência do que vai ser votado, e em horas não vão ter essa consciência. Então gostaria que o tempo fosse o fiel da balança, que fosse um tempo bem consciente para que pudessem assimilar tudo isso que está acontecendo. Então gostaria que os Conselheiros, com todo respeito que tem por eles, tenha essa consciência de se colocar um tempo para se votar isso. Concorda com o Fayet da urgência, já foi falado sobre isso e não vai repetir mais. É isso que querem, querem um país rico, porque o trabalhador também quer um país rico, para ganhar o dinheiro, e o trabalhador também quer ganhar o dinheiro para poder manter o pouco. **Presidente Hélio** – Pede que o Conselheiro entenda que a proposta que surgiu de voltarem às 15 horas, não está caracterizando nenhum pedido de vistas, é apenas para que o Conselho tenha um momento de reflexão, para poder depois voltar e tomar a decisão. **Conselheiro Edson** – Disse que é uma solução muito boa. **Colocado em votação o pedido de adiamento da matéria e o pedido de urgência,**



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420 -1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

urgentíssima para todos os itens da pauta, o Conselho decidiu pela urgência com o voto contrário do Bloco dos Trabalhadores. Presidente Hélio – Informou ao Conselheiro Ruy que as vistas das matérias ficariam condicionadas ao que fora decidido pelo CAP, ou seja até o período da tarde. Prossegue nos itens que não vão chamar tanta atenção, por exemplo, o item seguinte, PDZPO, foi pedido vistas, mas o assunto não está em decisão, e gostaria apenas que o Conselho fosse informado de como anda o assunto. Esse item não está, e os demais também não estão, por isso prossegue. **Conselheiro Ruy** – Quando pediu vistas, invocou a 18ª do Regimento, fez de forma concisa, diz o seguinte o enunciado: " Os Conselheiros poderão pedir vistas da documentação em pauta com a finalidade de dirimir dúvida, cotejar documentos, melhor informar-se sobre a matéria, ou fundamentar voto", e é só essa a intenção. **Presidente Hélio** – Diz para ler o que colocou no Ofício quando esse processo se iniciou, pedindo a Administração do Porto que encaminhe proposta, que apresente-se com Assessores Técnicos, para tudo acontecer dentro daquilo que a regra estabelece. Não lhe tira o direito de forma alguma de pedir o que está pedindo, só que nada disso antes aconteceu. **Conselheiro Fayet** – Acha que essa discussão está adiada para o fim da reunião, e que devem tratar do item que está agora sendo tratado, e quando chegar o segundo tempo vão discutir todos esses detalhes outra vez. **Presidente Hélio** – Pergunta a Conselheira Maria do Socorro se é possível dar informações a respeito de como se encontra o estudo do PDZPO. **3.2. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO ORGANIZADO – PDZPO – Informações sobre o processo de Revisão e Atualização do PDZPO, e Programa de Arrendamento de Áreas e Instalações do Porto de Paranaguá – Conselheira e Relatora Maria do Socorro de Oliveira** – A Comissão do PDZPO se reuniu e fez análise da proposta da APPA; a Prefeitura trouxe o Zoneamento do Porto, e não houve votação porque o Prefeito está pedindo alguns esclarecimentos para APPA, e que a APPA tem que nos devolver. Não tenho relatório, e quero dizer pro Senhor, e quer sair desse Conselho construindo unanimidade, e não imposições. Então Senhor Presidente, naquele momento tínhamos condições de votar, e não votamos por respeito ao Conselheiro, a qualquer pergunta. A mesma coisa vai falar da Tarifa, que é a mesma situação, nós estamos pedindo, construindo informações, construindo unanimidade. Mandar é fácil, difícil é construir uma unanimidade e o entendimento entre todos nós. **Presidente Hélio** – Pergunta a Conselheira se por acaso tem as datas que essas reuniões estão acontecendo, para que todo o Conselho seja informado e caso queira participar. **Conselheira Maria** – Todas as reuniões inclusive da Comissão Tarifária, e do PDZPO, há um convite para todos os Conselheiros, reiterados, não comparecem. Estamos reiterando o convite, estamos exaustivamente chamando as pessoas, pedindo que trouxessem informação, estamos dando prazo, nós estamos construindo uma outra forma de conduzir as coisas. Pode demorar mais tempo, mas com certeza a busca que nós estamos tendo até ela chegar aqui, venha bastante sedimentada e com todos nós de acordo com aquilo que vamos votar. **Presidente Hélio** – Pergunta se vai ser anunciada então quando ocorrerá a próxima reunião. **Conselheira Maria** – Nós agora estamos esperando dados do SINDOP, dados dos Operadores, quer dizer na questão da tarifa portuária, se alguma carga pode ter algum problema e impacto. **Presidente Hélio** – Diz que estão falando sobre PDZPO. **Conselheira Maria** – PDZPO, nós estamos aguardando as informações da Administração do Porto, nessa questão de estacionamento de caminhões. **Presidente**

Hélio – Explica que estão promovendo uma revisão e atualização do Plano de Desenvolvimento, e falar em desenvolvimento significa conceber um horizonte. Não se trata de algo que seja de um ou dois. Podem considerar que haja a necessidade de conceber um Porto daqui a 5, 10, 15 anos, que ai sim são questões de natureza estratégica. Então, trata-se de algo extremamente relevante e importante, e ratifica as considerações da Conselheira Maria do Socorro, para que todos contribuam, participem, pela importância e relevância da matéria. Pergunta, ainda aos Conselheiros se há alguma colocação sobre a matéria?. Não havendo, passam para o próximo item.

3.3 COMISSÃO TARIFÁRIA, ORÇAMENTÁRIA E DE INVESTIMENTOS PORTUÁRIOS: 3.3.1. Proposta Orçamentária da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA - Exercício 2007 - Conselheiro e Relator José Roberto Almeida Corrêa –

A Comissão se reuniu no dia 20/03, e emitiu Relatório 01/2007, referente a proposta de orçamento e investimentos da APPA, para o exercício de 2007. Lê o relatório da Comissão: " O Conselho recebeu em 14 de dezembro de 2006 e através do Ofício 397/06-APPA, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, proposta de Orçamento e Investimentos para o exercício de 2007. Como forma de melhor compreender e analisar a referida proposta, o Conselho solicitou à APPA, através da Carta n.º 003/07-CAP/PGUA, de 08/01/07, que apresentasse a proposta ao Colegiado, durante a 156ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 18/01/07. A APPA apresentou ao Colegiado, na 156ª Reunião Ordinária, a Proposta de Orçamento e Investimentos para o exercício de 2007. A Comissão reuniu-se nos dias 12 de março (C.I. n.º 006/07-CAP/PGUA) e 20 de março (C.I. n. 010/07-CAP/PGUA), para análise e discussão da matéria, e, CONSIDERANDO que a Lei 8630/93, Capítulos VI, Art. 30, § 1º, Inciso III, prevê que: "compete ao Conselho de Autoridade Portuária - CAP, opinar sobre a proposta de Orçamento do Porto"; considerando que a APPA, enviou ao CAP, através do Ofício 397/06-APPA, de 14 de dezembro de 2006, Proposta Orçamentária e de Investimentos para o exercício de 2007; considerando que a APPA fez a apresentação ao Colegiado da Proposta de Orçamento e Investimentos para o exercício de 2007, na 156ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de janeiro passado; Resolve: recomendar ao Colegiado que opine favoravelmente à Proposta Orçamentária e de Investimentos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, para o exercício de 2007. **Conselheiro Edson** – Registra que nessa proposta Orçamentária não constam os aumentos tarifários, não estão como receita. **Conselheiro Fayet** – Encaminhou a presidência do CAP de Paranaguá e do CAP de Antonina, uma solicitação que houvesse um desmembramento do Orçamento, porque o CAP de Paranaguá não pode votar o orçamento do CAP de Antonina, e vice-versa. E essa questão não foi desmembrada, é uma questão legal, de competência legal, não é uma questão da concordância ou discordância dos itens que estão lá. Então enquanto não houver desmembramento, qualquer votação que haja está ultrapassando as prerrogativas legais do CAP. Não pode votar o orçamento de Antonina, não porque seja contra, ou a favor. Não pode votar e não houve esse desmembramento. **Conselheiro José Roberto** – O que nota é que até na Comissão de Regulamento, consta dos Portos de Paranaguá e Antonina, sugerindo para retirar. **Presidente Hélio** – Diz que o Secretário não está localizando esse e-mail. **Conselheiro Fayet** – Mandou por e-mail simultaneamente para o CAP de Antonina e de Paranaguá, e se porventura tiver algum problema vai re-encaminhar. Mas foi encaminhada após a apresentação da Xênia, antes que chegasse a Comissão



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: capgua@pr.gov.br

fez essa correspondência. A questão de extravio de uma correspondência pode acontecer. É só fazer a separação, nada a mais e por uma questão legal. Nem concordância, nem discordância. **Presidente Hélio** – Indaga ao Conselheiro Ruy, que enquanto Administração do Porto, tiveram a colaboração da Sra. Xênia, juntamente do Ogarito, e gostaria que gerenciasse esse assunto, para que os dois também pudessem colaborar. **Conselheiro Ruy** – Com toda a deferência merecida, pede a contribuição da Sra. Xênia para que subsidie nos detalhamentos, e depois o Sr. Ogarito. **Sra. Xênia** – Enquanto unidade do Governo do Estado são uma única unidade, não são Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, são uma unidade só, e seguem o orçamento do Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e não tem como fazer essa divisão. Tem alguns itens, são designados por código de município. E quando as obras são em Paranaguá e Antonina elas são diversas, com relação a manutenção e custeio é uma única coisa. **Conselheiro Fayet** – Estão submetidos a uma legislação federal, e inclusive uma questão que sempre tem registrado historicamente no CAP, é que o Orçamento do Estado não vale nada, o que vale é a Deliberação Federal constituída no Conselho de Autoridade Portuária. É um problema de hierarquia legal, e a legislação federal se sobrepõe à legislação estadual. Na medida em que houve tanta insistência para criar o CAP de Antonina, as providências deveriam ter sido tomadas simultaneamente, e se elas não foram não há possibilidade de querer se impor a um órgão Federal, uma deliberação estadual. Esse orçamento aprovado pela Assembléia, dentro do Orçamento geral do Estado, pode ser um instrumento de análise, mas é uma deliberação que não se sobrepõe a do CAP. A nossa é regulamentada pela Legislação Federal. E é só por isso, é uma posição legal, não há nenhuma posição contra ou a favor, e também não podem subverter a legislação, tem que se submeter à Lei 8.630/93. **Senhor Ogarito** – É evidente que está coberto de razão. Indaga se seria possível se o Porto encaminhasse ao CAP de Paranaguá a parcela do Orçamento que embora globalizado no Estado, viesse na parcela de Paranaguá, e esse fosse o valor a ser submetido, independente de abrir a unidade no Estado, abririam a parcela daqui? E acha que isso atende. **Conselheiro Fayet** – Disse que é exatamente isso. **Presidente Hélio** – Pergunta ao Conselheiro Ruy se está de acordo? **Conselheiro Ruy** – Aquiesço em modo, forma e conteúdo o que dissera o auxiliar técnico da APPA. **Presidente Hélio** – Fica sobrestada a matéria até que a Administração do Porto encaminhe dessa forma? **Sra. Xênia** – Discorda, pois como técnica da APPA, seria informal, porque a formalidade já existe e é lei. **Senhor Ogarito** – Contribuindo com a Sra. Xênia, diz que ela tem razão, porque não podem alterar a unidade estadual, mas ninguém vai alterar isso. Passarão ao CAP a parcela que é vista para gastos em Paranaguá, e isto é a competência para gastos do CAP de Paranaguá. Não pode extrapolar, e o que tem que haver, é que a soma dos orçamentos nos CAP's Paranaguá e Antonina, recomponham a soma do valor orçamentário da unidade estadual. Mas isso depois da reunião se aprofunda. **Conselheiro Michael** – Pergunta: O CAP de Antonina tem feito um pedido parecido, se já votou esse orçamento, se já foi submetido esse orçamento ao CAP de Antonina? **Sra. Xênia** – Diz que foi, e que apresentou a proposta em Antonina, e em Antonina foi aprovado. **Conselheiro Michael** – Indaga se é a mesma proposta? Se aquele CAP aprovou em nome deste também? **Diante das ponderações apresentadas o Conselho decide aguardar que a Administração do Porto apresente a Proposta Orçamentária e de Investimentos especificamente para o Porto de Paranaguá,**



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax 3420 –1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

ficando a matéria sobrestada. O Presidente Hélio passa para o próximo item da pauta. **3.3.2. Proposta de Reajuste Tarifário para o Porto Organizado de Paranaguá – Conselheira e Relatora “Ad-hoc” Maria do Socorro de Oliveira –** A Comissão decidiu pedir uma Reunião Extraordinária do CAP até dia 15 de abril, para que possamos ver até lá o que construímos em relação a questão tarifária, porque nós temos uma data que tem 45 dias. **Conselheiro José Roberto –** Participou da última reunião, e pediram para vários segmentos, que apresentassem os comparativos com outros portos, o que afeta, para que pudessem estudar a matéria melhor, e não pura e simplesmente decidir se o aumento pode ser 21 ou 5%. É uma pergunta que fica para o Colegiado decidir. Tem até o dia 15 de abril para fazer uma extraordinária, ou então que se prorrogasse até a próxima reunião, o que seria mais uma semana, para resolver, dando mais tempo de se conseguir os subsídios para que embasasse melhor a Comissão. **Após os debates a Comissão propôs e Conselho aprovou, por unanimidade, que se acrescentasse mais 30 dias à prorrogação da homologação em vigor, contados a partir do dia 17 de abril próximo.** Presidente Hélio – passa para o próximo item; **3.4. COMISSÃO DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E DE PRÉ – QUALIFICAÇÃO DE OPERADORES PORTUÁRIOS – Ordem de Serviço n.º 026/2007 – APPA – Regulamento de Programações, Atracações e Operações de Navios nos Portos de Paranaguá e Antonina, e CT 280/2005-2007-ACIAP –** Conselheiro e Relator **Carlos Alberto Silveira Calvo –** A primeira reunião da Comissão foi no dia primeiro de março, quando foi tratado o assunto pelo representante da APPA, foram discutidos os pontos polêmicos, a APPA ficou de retornar com a proposta de alteração, e atender o pedido ou não. A Segunda reunião dentro do mês foi no dia 20 último, e não tiveram retorno da APPA. Então a Comissão resolveu sobre um único item que é de peso maior nessas reivindicações, que é o Artigo 13º da Ordem de Serviço 026, parágrafo 1º. Lê para todos entenderem melhor ” Para usufruir de uma preferência de atracação o navio deverá apresentar a consignação em carga superior ao dobro da prancha de área mínima exigida para o berço em questão, com exceção dos navios com operação de carregamento de granel, onde a consignação mínima é 14 mil.” Nessa própria Ordem de Serviço 026/2007 – APPA, existem as consignações mínimas de cada carga, de cada tipo de navio, de cada tipo de produto. Vou citar aqui três exemplos dessa Ordem de Serviço: os navios ro-ro, navios de carga geral, precisam fazer uma prancha mínima de 5000 toneladas, e um navio ro-ro hoje, para ter preferência para atracar, precisa ter um mínimo de carga para movimentar de 10 mil toneladas. Então se um navio de carga geral de 9000 toneladas, um ro-ro, com 9000 toneladas chegar, não vai ter preferência nenhuma, e qualquer outro pode atracar no lugar dele. Um navio de carga geral da mesma forma a prancha dele mínima é 4500 toneladas, ele precisa ter no mínimo 9000 de carga, e se tiver 8000 toneladas outro pode passar na frente dele. E vai atracar um navio que chegou na frente de fertilizantes, como exemplo, vai atracar na frente um de carga geral, porque eles tem igualdade de condições para aquele berço. Se o navio de carga geral tivesse mais de 9000 toneladas a movimentar ele teria preferência. Um navio de Contêineres, Full contêineres, a prancha diária, são 700 contêineres dia. É até uma prancha elevadíssima, é uma prancha alta, e a média de movimentação dos navios é inferior a eles, é 300, 400 contêineres por navio. Então um navio para ter preferência no TCP precisa de 1400 contêineres para movimentar, o que é um absurdo, e não existe. E o navio do corredor de exportação, que foi objeto de discussão da reunião anterior do

Conselho, onde existia um navio no Line-up programado para carregar 12 mil toneladas no corredor de exportação, com a colocação mínima que é 14 mil toneladas, ele não teve preferência para atracar. Discutiram esse assunto, a APPA ficou de verificar o que poderia fazer para esse navio atracar, não resolveu nada. O navio não iria atracar, o exportador entrou na justiça com uma liminar e conseguiu atracar o navio. Essa foi a conclusão da discussão da reunião passada, e diante essas considerações, a Comissão resolve: Recomendar ao Colegiado que encaminhe determinação à APPA, para que suspenda os efeitos do contido no parágrafo 1º, do Artigo 13º, da Ordem de Serviço n.º 026/2007, expedida pela APPA, até que apresente nova proposta de redação. Assim como ficou resolvido na primeira reunião da Comissão que a APPA iria corrigir essas pranchas mínimas. Registra que a Conselheira Maria do Socorro que faz parte dessa Comissão registrou voto contrário a essa solicitação de suspensão. Nessa reunião além do próprio como relator, estavam presentes o Conselheiro Baka, a Conselheira Maria, e alguns outros convidados usuários. Esse item faz parte do pedido de vistas da APPA, e registra que é um absurdo levar mais trinta dias para resolver a questão. Não está discutindo política, e nem interesses, é algo técnico, operacional, e afeta a todos. O fertilizante por exemplo, a prancha do fertilizante é 6000 toneladas, o navio precisa ter no mínimo 12000 toneladas. E se o navio tiver 10000 toneladas e vier aqui, e se não está enganado hoje existem 8 navios de fertilizantes na fila para atracar, e esse navio com 10000 toneladas não vai atracar nunca em Paranaguá, vai ter que ir pra FOSPAR, para Antonina, ou para outro porto, e provavelmente vai para outro porto, porque a Fospar vai entrar em manutenção, e Antonina tem um calado de 8,10m, reduzido a 7,50m, e esse navio vai para outro Porto. Pede para APPA que reveja essa condição nesse item específico, e que deixe de pedir vistas para isso, porque é um absurdo, e quem entende de Porto não pediria vistas, e quem não entende vai manter esse pedido. **Conselheiro Fayet** – O Bloco dos Usuários pede urgência para votação dessa matéria. **Presidente Hélio** – Consulta o Conselheiro Ruy que atentasse para as ponderações para depois dar um resumo. **Conselheira Maria** – Não entro no mérito da necessidade, e o que estavam tentando pela Comissão era a questão de construir com a APPA. E o Cláuber participou, e tinha dito que ia resolver essa questão, porque expuseram os problemas para ele, Eu estou de pleno acordo com os problemas colocados pelo relator, e a posição que foi posta na Comissão, era a seguinte, vamos tentar resolver isso de uma forma mais rápida possível, através da própria APPA, e sem discussão. Foi baseado nos processos passados, que ficaram discutindo aqui, e quando estão discutindo, não tem eficácia na solução dos problemas. Foi uma visão de um outro tipo, e portanto me permita, eu não estou aqui nesse aspecto, discutindo absolutamente nada da questão da necessidade de atenderem a demanda. A posição era, como nós podemos construir para isso ser resolvido de uma forma eficaz, e mais rápida. Tiveram uma reunião muito boa com a presença da APPA, a APPA inclusive junto aos usuários disse que corrigiria uma porção de ajustes, e na esperança de construir rapidamente esse ajuste eu houve o voto do Bloco dos Trabalhadores. Foi exatamente nessa esperança que houve o voto do Bloco dos trabalhadores, e eu quero deixar bem claro, que não é em outra posição, que não é em contraposição ao argumento e a situação que eu entendo da gravidade de nós resolvermos. Nós estávamos nesse momento pleiteando um acordo que pudesse contemplar uma situação mais rápida possível. **Conselheiro Michael** – Acredita que é válida a revisão e com urgência, porque na própria Ordem de Serviço 026/2007, tem a questão de

semântica entre preferência e prioridades. O artigo do 39ª já entra na questão de prioridades presumindo que naquele recinto de dois berços, que é o recinto do berço 215 e 216, se tem uma exclusividade, que é uma preferência que é uma preferência de operar contêineres no 215, e uma vocação mista no 216 de carga geral e container. Se nesse artigo tiverem um navio de carga geral que supere o dobro da prancha, esse é interpretado como navio de direito, de abalar um esquema super complexo e bastante rígido de janelas de atracação, que são voltadas aos contêineres, e que estão provisionados no artigo 39. Como representante da Armação, também reitera a posição de urgência. **Conselheiro Edson** – Foi em função do exposto que o Bloco dos Operadores pediu urgência para a votação da matéria. **Conselheiro Ruy** – Mantém o posicionamento que a matéria precisa ser melhor discutida, e essa é a questão foco. Como disse bem a Conselheira Maria, exaustivamente se discutiu com o apoio técnico do Cláuber, e não exortou as considerações finais a respeito do que fora deliberado na própria Comissão. É um ato no mínimo equivocado, e não há na urgência, uma questão que ainda está em suspenso. Espera-se por uma solução. **Conselheiro Fayet** – Respeita as opiniões alheias, mas acha que o ato equivocado, foi o ato de baixar uma resolução sem ter uma ampla discussão com a comunidade que entende de Porto, porque o que tem assistido, e inclusive a argumentação da reunião passada, e a forma de condução do processo, foi realmente uma demonstração de que esta questão foi conduzida na Administração de forma amadorística, e isto modificou repentinamente, sem prévio aviso, as regras tradicionais de operação do Porto de Paranaguá. Chama atenção que existem organizações internacionais, que poderiam analogamente comparar ao Serasa, ao Seproc, que fazem os registros do que acontece em cada Porto, em cada embarcação, em cada rota de navegação. Esses registros hoje são em tempo real e é claro que os comandantes de navio, as empresas de navegação, as empresas que trabalham com despachos, os operadores estão fazendo esses registros, e esses registros estão transformando o cadastro do Porto de Paranaguá, em uma ficha suja. O objetivo aqui foi simplesmente sustar uma medida arbitrária, repentina, sem uma prévia discussão com a comunidade portuária. Se esta questão tivesse sido encaminhada dentro de uma lógica administrativa não estariam com esses conflitos que estão tendo. E inclusive faz um apelo aos Conselheiros que pensem que quem está falando nesse momento não tem navio, não tem armazém, não opera o Porto de Paranaguá, porque representa os usuários que podem usar qualquer porto, mas por também ser da Comunidade paranaense gostaria que o Porto de Paranaguá parasse de ser destruído, e essa é a razão fundamental porque pede urgência. E se puderem entender, que quem mudou as regras do jogo não foi o Conselho, mas estão novamente agindo em legítima defesa, dos interesses da comunidade portuária e dos usuários. **Conselheiro Airton** – Reforçando o que foi colocado pelo Conselheiro Fayet, indaga porque precisam de tanto tempo para discutir uma Ordem de Serviço que foi baixada da noite pro dia? Ou seja, podem estar sujeitos a mudanças de regras da noite para o dia, e para discutir e rever essas regras demora seis meses, dois meses, vinte dias é pouco. Isso é impraticável, não tem logística que mereça. Reforça o pedido de urgência do Bloco, e acredita que não tem mais tempo hábil e o Porto não merece ficar nessa pendência por mais trinta dias. **Presidente Hélio** – Disse que só teria uma alternativa, que seria dar o tempo de retornar a essa Comissão, para que pudessem apresentar uma alternativa a esse item. Se isso não for suficiente votarão agora. Vão voltar a tarde em razão de todos os argumentos que

foram postos. **Cons. Ruy:** diz ao Presidente que o tempo é exíguo, que em consulta ao Diretor Técnico e ao suplementar técnico no assunto, ambos lhe comunicam que este tempo até a tarde, é inócuo, logo, se não for aberto um tempo maior para dirimir esta situação que se formou, por culpa deste ou daquele. Destaca que não está mais em discussão o cotejo da culpa, que não se sente culpado. **Presidente:** diz que pode oferecer uma sugestão, para eventualmente favorecer a posição do Conselheiro. Admitindo-se que este Conselho decida da forma como foi proposta, pede a ele se não poderia apresentar uma alternativa imediata para que fosse corrigido, segundo interesse administração? **Cons. Ruy:** responde que de imediato, não, pois nem mesmo as pessoas que estão aqui, como o Sr. Ogarito o Cons. Admilson, que estão no porto há muitos anos, não têm uma solução. Desta forma, não será ele arrogante ou prepotente a ponto de dizer que tem esta solução. Se fácil fosse a matéria e o cotejo dessa, sem usar filigranas como o disse o Cons. Fayet, a Comissão teria deliberado inequivocamente, e haveria se chegado a uma solução. Não se chegou a ele porque não houve evidentemente diálogo, sem incorrer em culpas; quem queira ou não o diálogo; quem se propõe ou não a esse. Entende que a questão é temerária, uma vez sendo votada em regime de urgência urgentíssima e talvez possa trazer esta, mais danos do que aquiescerem-se, baixarem guardas e encontrarem um bom caminho. Destaca que ninguém quer a derrocada do porto, a decretação econômica do Estado, nem mesmo que o porto de Paranaguá seja projetado nacional e internacionalmente como um porto relaxado, despreocupado, que esteja às avessas da logística nacional, como bem diz o Cons. Fayet. Se tiver que ser instado a votar, votará, admite já, de pleno antecipo, contrário a isso. **Presidente:** diz que embora desnecessário, tem que colocar que esse assunto já tinha sido colocado na pauta da reunião passada, teve um período de cerca de 30 dias; esta pauta foi distribuída previamente, anunciando que o assunto estaria novamente em pauta, então naturalmente diria que este pedido de urgência urgentíssima é desnecessário, porque estes assuntos já estão sendo postos com tanto tempo de antecedência. Por essa razão, diz ao Cons. Ruy que sua oferta que faz à Administração do Porto é nesta direção, caso ela não seja aceita, será aberto o processo de votação. **Cons. Ruy:** para não parecer prepotente e arrogante perante o Conselho, pergunta aos seus colegas do porto, se têm condição de chegarem a um consenso até a tarde? **Sr. Ogarito:** coloca que se o prazo é este, equivale à negativa do direito à vista e que este é o entendimento consensual dos representantes do porto. **Presidente:** diz que a interpretação é livre, que está dando um tempo por causa de todo esse processo que transcorreu ao longo deste período e não quer dar mais esta oportunidade para o porto de trazer esta alternativa, mas se assim entendem que não é, então será aberto o processo de votação. **Cons. Ruy:** Insiste na prerrogativa de invocar o Artigo 18, inclusive sugere que este Regimento seja revisto, existem cotejos inomissos, existem omissões, nesse caso e no seu entendimento, a Presidência terá que dizer-lhe, terá que falar-lhe por escrito se concorda ou não, mesmo que suplementado por este Conselho. De qualquer sorte, pede novamente, pois uma vez tendo protocolado matéria objetiva, expressa de forma clara e concisa, pedindo a este Presidente um deferimento, quer que o diga mesmo que indeferindo. **Presidente:** diz e pede ao Conselheiro Ruy se não dá para eles, até a tarde, refletirem e trazerem uma alternativa a este Relatório? Porque é uma forma dele estar colaborando com eles. Pois ocorre que o assunto já está em pauta há mais de 30 dias, já foi exaustivamente analisado no âmbito dos espaços próprios, voltou ao Conselho novamente, pede-se um



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

tempo, é dado esse tempo. Se não o querem. **Cons. Maria:** - O pedido da APPA deve ser analisado, ela tem todo o direito, é uma situação que mercê ser analisada. **Sr. Ogarito:** Coloca que embora sejam vários assuntos, se reunirão com o setor operacional do porto, durante o intervalo de suspensão desta sessão, e, irão procurar encontrar um denominador. Diz que não se comprometem com a solução, mas sim a busca dele. **Presidente:** diz que é exatamente esta a boa vontade que está querendo. **Cons. Michael:** diz que gostaria que estivesse bem clara a proposta de votação da recomendação da Comissão, que é que esse artigo seja suspenso até que seja redigido de maneira mais adequada. Pergunta em quantas vezes a partir do 19 de fevereiro, quando saiu essa Ordem de Serviço, foi invocado esse artigo? Se não é algo urgente para se suspender, e der mais tempo para a APPA estudar o caso, qual é o grande estrago de votar a suspensão do artigo, até que se veja a posição da APPA? Se ela quer ficar como está e depois se vota para eliminá-la mesmo, ou que se estude uma proposta já redigida? Porque a questão é suspensão somente, ninguém está tirando algo. **O Conselho decide retornar a tarde para que se defina a questão.**
Relatório 02/2007 - Análise da CT 280/2005-2007 - ACIAP - Recepção, Armazenagem e Embarque de Soja em Grãos Geneticamente Modificada pelo Silo Público da Appa - Cons. Carlos Alberto: Informou a respeito de correspondência recebida pelo CAP, sobre a solicitação de que o CAP discuta o assunto de armazenamento e utilização do silo público - Silão, para soja geneticamente modificada - soja GMO. A reunião da Comissão foi na mesma data dos três assuntos, a primeira foi no dia 1º de março; a segunda foi no dia 20, e mediante todas as consultas feitas aos envolvidos; terminais, operadores, agentes, a própria APPA participou da primeira reunião, onde ouviu as solicitações, colocou algumas posições que foram importantes e inclusive a resolução, o que resolve o Relatório, é baseado na colocação da própria APPA. Não é nem posição do operador ou do terminal, mas da própria APPA. Diz que se trata de um Relatório bastante extenso, que todos devem ter recebido cópia, não havendo a necessidade sua leitura integral. Chama atenção para os pontos que considera bastante importantes, que é a condição, a reivindicação de armazenar soja transgênica no Silão, baseada na expectativa de movimentação deste ano, que é uma previsão de aumento considerável na safra. Na realidade de chegada e embarque de mercadoria, até a data de 16 de março, quando foi feito o levantamento, já havia 86% de soja transgênica contra 13,28% de soja convencional, movimentada efetivamente. Ninguém pode contestar esse número, pois esse número é o realizado, tirado das próprias reuniões do corredor de exportação da APPA. Entre várias considerações importantes deste Relatório, há a de que o silo público utiliza mão de obra de trabalhadores TPAs, arrumadores propriamente ditos, enquanto os silos privados não utilizam. Nessa condição, chama atenção ao Bloco dos Trabalhadores, de que se perder essa movimentação de soja, de 86% de 6 milhões de toneladas, perder essa movimentação do silo público, Paranaguá vai perder muito dessa carga, mas o que virá para cá, virá para os silos privados, não se conseguirá atender toda a safra mas virá para os silos privados. Então, os trabalhadores vão perder diretamente esta receita, este MMO. Cada equipe de trabalho são de 6 homens no Silão, para descarga, esta semana aconteceu de ter 3 caminhões para descarga, foram 6 homens empregados neste serviço. Se fosse para descarregar a capacidade total dele, de 350 caminhões por dia, ou no período de 6 horas pelo menos 80 caminhões, seriam, muito mais trabalhadores naquele período de 6 horas, multiplicando isto por 4, mais a

semana, mais os meses da safra que devem se pelo menos de 4 a 6. Trata-se então de muito emprego que está sendo desperdiçado com esta proibição. Destaca que, mediante todos os considerando do Relatório, a Comissão resolveu: Sugerir ao Conselho, que determine à APPA que permita a movimentação de soja GMO através do silo público – Silão, e também: Sugerir ao Conselho, que recomende à APPA, se for de sua vontade, designe algum silo público ou não, deixando realmente a decisão para a APPA, para não entrar no mérito de defender soja transgênica ou convencional, puramente operacional, para movimentação de soja convencional, a fim de evitar discussões sobre o tema de eventual contaminação de soja convencional pela soja GMO. Deixa bem claro que o Relatório é operacional, que não querem defender soja transgênica ou convencional, apenas estão prevendo que haverá um gargalo, que vai ter muita carga transgênica, falta de espaço, o que ficar esperando na estrada, vai originar filas de caminhões, vai ficar na estrada e entrando aos poucos, o que não suportar a espera na estrada, vai para outros portos, como já foi perdido em anos anteriores, conforme destaca o histórico em uma dos considerando; que em 2003 já foi movimentado 5,9 milhões de toneladas e em 2006 somente 4 milhões de toneladas, e a expectativa deste ano é de 6 milhões de toneladas, dá uma perda muito grande. Registra que na Comissão, a Cons. Maria do Socorro, representante dos trabalhadores, solicitou o registro de seu voto contrário ao Relatório, e ainda, acrescentar após a conclusão deste Relatório, no momento de passar à Secretaria do CAP e corrigir ainda alguns possíveis erros, na qualidade de Relator, pede a permissão de sugerir que se acrescentem algumas outras propostas, que seria no sentido de sugerir ao CAP, que no caso de aprovar este Relatório, regulamente a transição da soja convencional, em estoques hoje nas instalações do Silão, para o recebimento desta soja GMO, Para evitar novamente a polêmica da mistura e contaminação de carga, sugere que exija uma regra dessa transição. Hoje existe um estoque de aproximadamente 30.000 toneladas de soja convencional, que precisa ser escoada, ou embarcada, ou transferida para outro silo, mas que precisa de uma regra clara para evitar discussões de mistura, contaminação. Como plano de transição, sugere que a APPA devolva ao cliente a retenção técnica; a soja convencional aos operadores; dê prazo de 15 dias para os operadores embarcarem a carga ou transferir seu saldo de soja convencional depositada nesse silo público, para que seja feita a devida limpeza para que possa receber a outra soja, pois senão, a soja convencional que está lá vai receber soja transgênica nas outras células e vai criar novamente a discussão da contaminação. Destaca que é apenas para deixar claro que não é uma defesa da soja convencional ou transgênica, é apenas olhando pela parte logística e da previsão de expectativa de safra. **Cons. Maria:** coloca que gostaria de esclarecer este voto contrário. Relata que fizeram uma reunião e uma das pessoas que pediu que realmente esta questão de soja e do mercado fosse esclarecida, e não ficasse apenas em conversa, mas que se tivessem dados, foi ela. Entende que tem que se ter dados embasados para a situação de mercado, para que possam tomar decisão em relação aos acontecimentos. Os dados vieram a uma reunião que fizeram, achou estes bastante substanciados, interessantes, comentou isso durante a reunião da Comissão. A discussão ficou a seguinte: como é que vai se tomar uma decisão, determinando que entre o soja transgênico no silo público, sem sequer enviar estes dados ao Governo do Estado e à APPA, para que possam se pronunciar, pode-se ter um prazo, e, possam dizer exatamente que caminho vão tomar, diante dessas



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

informações, se contestam ou não, para poderem tomar uma decisão. A decisão está sendo tomada sem passar para o interlocutor a situação existente. Então, o seu voto contrário, não é contrário à questão de mercado, é contrário ao encaminhamento. Passa para o interlocutor que é a APPA, diz para ela: olha como está, que dados que se tem aqui? Com esses dados que se tem, não vai se ter carga no Silão, e para tomar uma decisão. A partir daí, podem construir. O que está ocorrendo é que a decisão na Comissão, foi tomada sem uma comunicação das informações que detinham. É isso que quer esclarecer. **Cons. Airton:** Diz que estão aqui acreditando em Papai Noel, acreditando em coelhinho da páscoa, porque quem administra o silo público é a APPA, e, ela não saber o que está acontecendo dentro do próprio silo dela, é uma coisa, que o desculpem, mas não tem palavras para isso. Entende que sabem muito mais do que eles, essas informações foram colhidas com base nas informações da própria APPA, não saíram de outro lugar que não fosse a própria movimentação do silo público. Deixa claro que a soja transgênica não é uma opção de Paranaguá, não foi Paranaguá que plantou, não foi Paranaguá que fez nada, só estão pedindo direito de escoamento, que todos os outros portos do Brasil têm. Isso já foi conseguido. Agora estão vendo que um silo público deixou de ser público, porque não tem a publicidade que deveria ter para sua utilização, ele está sendo restrito, está havendo uma restrição de utilização de um bem público. Não bastasse isso, deixa claro ainda, como informação que tem, pela grande representação que tem em Paranaguá, que é a maior cooperativa do Brasil e o maior recebedor de soja do Paraná, que daqui a dois ou três meses não vai ter nem esses 10 ou 13%, pois o que restar da soja convencional irá para a indústria. Estranha esse número de 13%, não era nem para ter isso, realmente o pouco que sobrar a indústria vai absorver. Então, é urgente esta tomada de decisão, porque são surpreendidos por medidas imediatas, que mudam regras, e têm que reagir de forma tão cautelosa assim. Entende que a reação tem que ser tão rápida quanto, mas não estão sendo rápidos o suficiente e estão prejudicando Paranaguá em função disso. Estão sendo muito contemplativos, muito observadores, muito demorados nas decisões que o CAP tem obrigação de tomar, para se proteger o mercado de Paranaguá. Essa conversa de deixar para depois, de analisar muito tempo em cima de medidas que são intempestivas, medidas imediatistas. Têm que reagir com maior velocidade, pois o tempo, o mercado não perdoo, os trabalhadores estão sofrendo com perda de trabalho, isso é imediato, não vai demorar um mês para sofrerem. A moega está lá às moscas, não está sendo utilizada, muitas pessoas estão sendo prejudicadas por isso, e o porto em si. Entende que deixar para analisar depois já passou da hora faz muito tempo. **Cons. Fayet:** destaca que gostaria de repetir uma questão posta pelo Cons. Airton: que tipo de interlocução? Afinal de contas, tem havido interlocução com os operadores, com o Conselho, para baixar essas normas arbitrarias e que representam o que chama de gestão temerária de um patrimônio público? É claro que não, inclusive, chama a atenção, o parecer da Comissão, um item é fundamental: existe um conjunto de decisões judiciais a respeito disso, inclusive um despacho da Presidência do Supremo Tribunal Federal. Será que terão que mandar uma correspondência para a Ministra Ellen Grace, perguntando para ela se é para valer a decisão dela, ou será que o parecer da Presidência do STF tem que ser é cumprido? Uma decisão judicial tem que ser cumprida. Não estão aqui para conversar a respeito da decisão judicial. Se a APPA, ou alguma instituição de outra natureza, entender que a decisão judicial é prejudicial aos seus interesses, ela recorra aos caminhos do judiciário, mas não são eles, do CAP



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420 -1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

que vão contrariar uma decisão judicial. Teve o trabalho de ler todas as decisões judiciais a respeito da soja transgênica em Paranaguá, e, também de outro lado, entende que a Administração do Porto tem que ter a competência técnica de executar essas decisões judiciais. Essas decisões judiciais estão calcadas na realidade fática do manuseio de carga, não é uma decisão maluca que contraria a natureza do manuseio de cargas. Então, no seu entendimento, não têm nada que discutir, além de respeitar a decisão judicial. É contra a apresentação de qualquer outra conclusão por parte da Comissão, o que a Comissão colocou está claríssimo, e, a Administração do Porto é que cuide de como vai cumprir a decisão judicial, caso contrário, serão obrigados a também comunicar o judiciário, pelos canais que se tem, de que persiste a litigância de má fé e a resistência em cumprir decisões judiciais, por parte da Administração do Porto de Paranaguá. É a favor da proposta original da Comissão e propõe que isso seja decidido em regime de urgência. **Cons. Carlos Alberto:** destaca que a Comissão teve o cuidado e foi discutido no âmbito da Comissão, de não se pegar quantidade prevista de soja transgênica ou convencional e não estar no relatório isto, porque daí, seria um dado a ser contestado. Estão sendo usados dados reais, que poderão ser atualizados hoje ou amanhã, com as reuniões do corredor de exportação. **Presidente:** pergunta se há alguma manifestação sobre o Relatório da Comissão, ou se ele se encontra em condições de ser apreciado pelo Conselho? **Cons. Ruy:** reitera seu pedido de vista. **Presidente:** diz que vai cair na mesma situação do outro, se for o caso irão atender. Pergunta ao Conselheiro se pode ser? **Cons. Ruy:** responde que só reitera o pedido. **Presidente:** diz que está lhe dando vistas até o reinício da reunião. **5. Análise do Diagnóstico das Distorções da Gestão de Recursos Humanos dos Portos do Paraná, encaminhado pela APPA,** que o Cons. Wilson solicitou na reunião passada, que se incluísse na pauta. Pela ausência do Conselheiro, o item fica prejudicado, transferido para a próxima reunião ordinária. Passa ao item **6. Participação do CAP no XVI Congresso Latino - Americano de Portos - Rosário/Argentina - 23 a 27 de abril de 2007 -** Em seguida pergunta se algum Conselheiro gostaria de falar sobre o assunto? Como não houve manifestações, fica este item a título de informação. **7. Comissão Mista para o Controle Social do Complexo Portuário do Portuário - Convite do CREA-PR -** **Presidente:** Informou que o CAP recebeu convite para participar da Comissão Mista para o Controle Social do Complexo Portuário do Paraná, do CREA, inclusive também houve uma solicitação de se convidar um representante do CREA, para estar aqui. Sobre isso, pediu que antes de se chamar um convidado específico, o Conselho tomasse uma posição sobre a matéria, porque o convite foi para que o CAP tivesse um representante nesse grupo. Então, se eventualmente o Conselho decidir por participar, ou gostaria de convidar alguém mais para vir aqui e explicar, é outra realidade, mas gostaria de ouvi-los para saber que procedimento adotar. **Cons. Fayet:** Entende que o CAP ter um representante seria um pouco difícil, porque se tem aqui posições divergentes, então, sugere como alternativa, que fosse comunicado ao CREA, que a solicitação dele foi transmitida aos Conselheiros, e que os Conselheiros que tiverem interesse em participar, participarão das reuniões do CREA. São reuniões abertas e participarão como pessoas, não como representação, porque a nossa representação exigiria a análise de uma pauta, tomada de uma posição colegiada, para ser transmitida lá, o que, evidentemente é muito complicado, Então, é favorável a que se franqueasse a todos os Conselheiros que tiverem interesse em participar, e isso fosse comunicado ao

CREA. Como não houve manifestação contrária a esta proposta, o Conselho aprovou a sugestão do Conselheiro Fayet. Na seqüência, passa-se ao item 8. **Relatório Operacional da APPA - Conselheiro - Ruy Alberto Zibetti;** 9. **Relatório Gerencial Do Ogmo - Representante do OGMO-PR, Sr. Ismael Pires Neto.**

Presidente: Pergunta se há alguma manifestação a respeito dos Relatórios do OGMO e da APPA? Não havendo, segue adiante. **Presidente:** Relata que o Presidente do CAP foi solicitado a comparecer junto à Polícia Federal, para prestar colaboração e informações a respeito do Inquérito que foi instaurado no âmbito da Polícia Federal. Esclareceu que em 2004 foi encaminhado pelo CAP ao Ministério Público Federal - MPF e a outras entidades, um pedido para que tomassem providências no sentido de que a Deliberação do CAP de n.º 03/2004, fosse publicada e cumprida pela Administração do Porto. Posteriormente o Ministério Público Federal solicitou ao CAP, que informasse se as Deliberações do Conselho estavam sendo publicadas e cumpridas pela APPA, na sua totalidade. O CAP informou ao MPF sobre quais eram as deliberações que estavam sendo publicadas, quais que estavam sendo cumpridas e outras que não estavam sendo cumpridas. Informou que sua presença na Polícia Federal era para informar se todas as Deliberações do CAP estavam sendo publicadas e se estavam sendo cumpridas na sua totalidade. Destacou que jamais teria condições de informar de memória. Solicitou ao Delegado, que lhe desse um tempo para que comunicasse ao Conselho, para que o Colegiado reunisse a Comissão Interna que analisa matéria desta natureza, examinasse todas as Deliberações, verificasse se elas estão sendo publicadas e se estão sendo cumpridas na sua totalidade ou parcialmente e informasse ao Colegiado para que o CAP possa decidir sobre a questão e posteriormente informar à Polícia Federal. Desta forma iria encaminhar a matéria para a Comissão de Regulamento de Exploração do Porto e do Regimento Interno do CAP, que cuida de matéria dessa natureza, que é coordenada pelo Cons. Alceu, para que convoque a Comissão para examinar esse assunto, e, na próxima reunião Ordinária do CAP, se tenha o Relatório, naturalmente que conte com o apoio da Secretaria do CAP, para saber quais foram as Deliberações que foram publicadas, e, provavelmente, terá que contar com todo o Colegiado, para saber se algum item de alguma Deliberação, eventualmente possa não estar sendo cumprido. **Cons. Fayet:** diz que gostaria de fazer uma colocação adicional ao seu pronunciamento, entende que também deveria ser solicitado aos Conselheiros, que tiverem conhecimento de questões que não estão sendo cumpridas, com relação às deliberações do CAP, ou da legislação, que fizessem essa comunicação, sob a responsabilidade pessoal de cada Conselheiro, particularmente, diz que tem uma porção a fazer. **Cons. Alceu:** Diz que entrará em contato com a Secretaria e, talvez na semana que vem convoque todos os membros, com auxílio da Secretaria, também solicitará a todas as outras comissões que os assessorem nessas informações. Com certeza, na próxima reunião virá essa informação. **Presidente:** diz que repassará cópia dos documentos à Comissão. Informa que são 13 horas e que retornarão às 15 horas, para a seqüência dos trabalhos. Retorno após intervalo - **Presidente:** informa do retorno aos trabalhos, de que é 15h30, que esperaram 30 minutos além do prazo programado, com a tolerância que foi solicitada. Esgotados todos os tempos regimentais, as vistas que foram concedidas para atender as solicitações que foram apresentadas, retorna os trabalhos, lembrando que faltou ainda na Comissão de Operações Portuárias, a apresentação do Relatório n.º 03, que trata de correspondências recebidas pelo Conselho e que o Relator Cons. Carlos

Alberto Calvo vai apresentar agora. **Cons. Carlos Alberto**: informa que este item, foi consequência de correspondências recebidas pelo CAP, que foram encaminhadas pela Presidência, à Comissão. Porém, pela data de recebimento e agendamento da reunião da Comissão, que foi no dia 20 e não teve presença da APPA, a Comissão, com a presença do Relator, do Cons. José Baka Filho e da Cons. Maria do Socorro, decidiu recomendar ao Colegiado, que encaminhe correspondência à APPA, solicitando que se pronuncie a respeito das diversas manifestações das diversas entidades sobre essas ordens de serviço, anexando cópias dessas manifestações. **4. Comissão de Operações Portuárias e Pré - Qualificação dos Operadores Portuários - Relatório 003/2007** - 1) Correspondência conjunta Anec, Faep, Ocepar, Aciap, Sindop, Sindapar, Fiep - Ordem de Serviço N.º 042/07-Appa - Alterações na Os 045/2006-APPA (Regulamento das Operações do Corredor de Exportação, 2) CT N.º 281-Acia/2005-2007 - Ordens de Serviço N.º 054/07-APPA - Complementa O Regulamento de Utilização e Operação do Pátio de Triagem de Caminhões da Cidade de Paranaguá e N.º 055/07-APPA - Desocupação Pátio de Triagem. **Conselheiro Carlos Alberto** - A Comissão decidiu recomendar ao Colegiado que encaminhe correspondência à APPA, solicitando que se posicione sobre as Ordens de Serviço. Trouxeram o relatório para o Conselho para saber se confirma o encaminhamento, principalmente por não terem posicionamento da APPA, sobre as manifestações recebidas. **Presidente Hélio** - Pede que se sintetize as correspondências recebidas. **Conselheiro Carlos Alberto** - Sobre a correspondência da ACIAP, de 14 de março, endereçada ao CAP, referente a Ordem de Serviço 054/07 - APPA, encaminhada a Comissão, que trata do Regulamento do Pátio de Triagem, também a OS 055/07 - APPA, que é sobre a desocupação do pátio de Triagem. E existe mais uma correspondência do dia 12 de março de 2007, sobre a Ordem de Serviço 042/07 - APPA. Não houveram manifestação da APPA durante a reunião da Comissão. **Conselheiro Airton** - Sobre a Segunda correspondência, que trata da Ordem de Serviço 054/ e 055, e apesar de não haver manifestação da APPA até então, houve uma solicitação por parte da Associação Comercial, onde argumentava a cerca das Ordens de Serviço, pedindo alterações, protocolada junto a Superintendência. Houve inclusive uma resposta a respeito dessa comunicação, sendo de amplo conhecimento da APPA a discussão desse assunto, e frutos dessa resposta negativa, foi feita essa correspondência. Com relação ao item 1 que trata da ampliação da competência da CLASPAR, com relação a produtos segregados no corredor de Exportação, também um assunto bastante simples, e que tornaria desnecessário essa necessidade de informação a APPA sobre a matéria, uma vez que administrativamente os dois assuntos foram bem conduzidos entre as entidades. **Presidente Hélio** - Entendeu que o que a Comissão quer é que o CAP seja informado pela Administração do Porto sobre esses itens, para que possa tomar uma decisão sobre a matéria. **Conselheiro Carlos Alberto** - Disse que a Comissão entende assim, e que podem tomar outro caminho, pela polêmica da emissão das Ordens de Serviço, pode decidir que se suspenda essas Ordens de Serviço até que se tenha uma resposta conclusiva da APPA, para que possam analisar, porque a Comissão teve essas dificuldades, se tem parâmetros de um lado e do outro nenhum, e não tiveram a participação da APPA na última reunião, impedindo-os de avaliar e tomar uma decisão. **Conselheiro Airton** - Disse que receberam as Ordens de Serviço na Sexta-feira para iniciar o cumprimento na Sexta-feira e vai se demorar dois meses para dar resposta ao CAP. As consequências dessa aplicação da Ordem de Serviço são bastante grave para efeito

do corredor. Entende que em função de haver conhecimento de todas as partes a respeito das Ordens de Serviço e as suas conseqüências acredita ser ruim prorrogar por mais trinta dias a discussão e a votação da matéria. Se fosse algo que não afetasse diretamente as operações tudo bem, mas afeta diretamente, e em nome do Bloco indica a votação nessa sessão. **Presidente Hélio** - Para saber se estão considerando toda amplitude de ação, disse que na Deliberação 03/2004 - CAP, foi criado um grupo de trabalho com a finalidade de discutir essa matéria, e pergunta se a Comissão discutiu essa matéria. **Conselheiro Carlos Alberto** - Por ausência da APPA, a Comissão decidiu encaminhar a APPA, não tinham argumentos no momento para poder decidir, por mais que existisse um pouco de conhecimento, não puderam se aprofundar mais, e tinham apenas as correspondências da ACIAP, e da FIEP. **Conselheiro Airton** - Estão correndo o risco no pátio de triagem da não permanência, da não existência dos representantes dos terminais, dos sem teto, dentro do pátio para orientar a chegada e a saída de caminhões, a parte de cadastramento de caminhões que fica sendo exigida na origem, e nem mesmo o sistema do Porto oferece essa condição ainda, sendo que isso é abrupto, foi dado um prazo sem a menor condição de adequação. É uma Ordem de Serviço expedida na Sexta-feira para ser cumprida a partir da quarta feira, não havendo tempo hábil para adequação. O pedido é que se suspenda até que se discuta uma condição de aplicação e do que ser aplicado, porque desocupar o pátio de triagem de seus funcionários basta dizer que não tem interesse nenhum em ter funcionários a mais que o necessário. Se estiverem lá, é porque estão tentando fazer um trabalho de coordenação. Estão tentando fazer um trabalho de otimização dentro da empresa, mas são obrigados a ter esses funcionários para poder coordenar a chegada e a saída, e retirando esses funcionários de lá, que é o que pede uma das Ordens de Serviço, é um problema grave dentro do pátio. E é um dos pontos para se suspender a Ordem de Serviço. Outros tratam do problema do cadastramento da origem, uma série de coisas que estão sendo pedidas e que são impossíveis se executar. Então a suspensão é para que se cuide do assunto de maneira administrativa, até que se possa implantar. **Conselheiro Carlos Alberto** - Disse que esse assunto coincide muito com o Regulamento do Corredor, com a Ordem de Serviço 068/06, não teve também uma Deliberação da Comissão mais efetiva por essas situações, por ter conflito com o Regulamento do Corredor que está sendo solicitado. **Presidente Hélio** - Disse que comentou sobre a Deliberação 03/2004 - CAP, cita o item 2: Instituir Grupo de Trabalho para tratar do regulamento do pátio de caminhões e do seguro. **Senhor Ogarito** - Disse como informação que a questão das casinhas está praticamente solucionada, no sentido de que houve uma pequena alteração das funções, mas está se restabelecendo essa questão dentro de um arranjo de funções. Em segundo lugar a Ordem 54, traz na essência a definição de terminal, que é algo quanto a regulação, e que traz um ponto que não precisa de Ordem de Serviço, e que foi colocada para que se pudesse estabelecer um prazo limite. Estabelecido em um Ofício do Superintendente ao Diretor Empresarial, que é da individualização dos estoques. Juntamente com a Receita Estadual no dia 26, os estoques estarão individualizados, onde está sendo pedido aos operadores que enviem uma carta ao Porto, esclarecendo, abrindo seus estoques que hoje são feitos em seu nome, mas de titularidade estabelecida conjuntamente com a Receita Federal, e no dia 30 vão passar um e-mail a cada titular de mercadoria, informando qual o seu saldo nos silos, de acordo com a carta informação que cada operador apresentar. **Conselheiro**

José Roberto – Pede que todos prestem atenção ao que o Sr. Ogarito falou, porque talvez não tenha entendido. Chama atenção para a questão de individualizar, cita como exemplo que ele tenha 5000 toneladas, mas 5000 de A, B e C, na hora que for embarcar, só vai embarcar a carga que A tiver, mas não pode mais utilizar, e por isso vai estar gerando empréstimo de mercadoria, porque se está no estoque A, só pode embarcar quanto tem o A individualmente, e não pode utilizar o total depositado em seu nome como operador portuário, e vai estar individualizado por exportador. A dificuldade que isso vai criar acaba com empréstimo de mercadoria. **Senhor Ogarito** – Disse que é isso, e que independe de Ordem de Serviço, e de qualquer regulamentação, porque é uma regulamentação fiscal, e tem certeza que o Bloco dos Usuários receberá essa notícia em festa, porque aumenta a segurança da mercadoria para os seus reais proprietários. Evitarão todos os problemas e transtornos que tiveram como a história de 1600 toneladas de soja, e outros de três mil, mais 4 mil. Isso é um passo grande, e se o operador tiver uma procuração de B que permita que empreste a A, não há problema da parte do Porto. Aplicando tão somente a Lei e aumentando a segurança. **Conselheiro Fayet** – Pergunta qual é a Lei? **Senhor Ogarito** – Disse que é a Lei de propriedade, o que é de Pedro é de Pedro, e o que é de Antonio é de Antonio. **Conselheiro Fayet** – Disse que uma coisa é o Direito de Propriedade e outra coisa é documento fiscal, o que é a sua área. **Conselheiro José Roberto** – Disse que essa comunicação é importante, porque já não agüentam mais uma ordem de Serviço que é emitida na Sexta, para ser emitida. Esse é um problema, porque se houver uma chuva, um atraso, chegada de mercadoria, vai bloquear o empréstimo rapidamente. Acaba engessando a operação do complexo corredor de exportação, e então é um assunto que tem que ser discutido amplamente, para que todo mundo se prepare e saiba o que vai acontecer. Porque fazer hoje para vigorar amanhã, vira caos. Pede mais uma vez que as coisas sejam discutidas antecipadamente, para que de tempo de todos se adequem a nova realidade. **Senhor Ogarito** – Disse que a Ordem é do dia 08, para ser aplicada quase um mês depois, a partir do dia 30. **Conselheiro Fayet** – Disse que era para 14 de março. **Senhor Ogarito** – Explica que se refere apenas ao último item, sobre individualização. **Conselheiro Airton** – A respeito dos escritórios no pátio é uma informação nova, e pede para repetir. **Senhor Ogarito** – Disse que houve uma readequação de funções e de distribuição, o que superou a necessidade de qualquer alteração mais tumultuosa. As pessoas vão permanecer. **Conselheiro Fayet** – Disse que não concorda com o encaminhamento da Comissão, a sua proposta é que as duas ações sejam sustadas, inclusive porque há uma invasão no direito da iniciativa privada, há um cerceamento do direito do exercício da iniciativa privada, o que é inconstitucional. Querer discutir o que faz com o seu patrimônio não é um direito da Autoridade Portuária, não é um direito do Estado, e há uma garantia constitucional para isso, e gostaria de dizer que essas coisas se constituem em mais uma demonstração de como são conduzidos os problemas no Porto de Paranaguá. Veio a Ordem de Serviço que é jogada goela abaixo, e são obrigados a aceitar. A sua proposta é de que se faça o caminho correto, de primeiro sustar a vigência dessas Ordens de Serviço, a partir de hoje, e segundo pedir a APPA que encaminhe ao CAP as suas propostas para gestão dessa questão, porque não é tolerável que a Administração do Porto queira discutir o que fazer. Estão dificultando o processo operacional em Paranaguá, encarecendo a Logística, como se o Brasil fosse um país moderno em matéria de logística e barato e competitivo, o que não é verdade. E se continuarem a Ter esse tipo

de procedimento, e se o CAP continuar aceitando pacificamente esse tipo de imposição da Autoridade Administrativa, estão evidentemente contrariando além da legislação, e da própria constituição, o interesse nacional. Porque não é possível que o produtor rural que está espalhado pelo Brasil, construindo a riqueza, e o emprego desse país, tenha que se submeter a esse tipo de autoritarismo, que nenhuma discussão prévia seja feita com o Conselho de Autoridade Portuária. Não podem aceitar isso, e inclusive querer intervir no domínio econômico privado, e não podem admitir como membros do Conselho, que tudo nesse porto seja decidido na justiça, por liminar, e isso é uma brincadeira, porque as empresas físicas têm que fazer com o seu dinheiro, e a Administração pública vai desbaratando dinheiro público impunemente. A sua proposta concreta é que o CAP nesse instante determine a sustação, e faça uma carta à APPA pedindo que apresente ao CAP proposta para gerir essas questões. E isso será tratado tecnicamente, dentro da Lei, para que se consiga solução possível para o Porto de Paranaguá. **Conselheiro Airton** – Disse que a Ordem de Serviço 042/07 - APPA, fere inclusive os contratos existentes, porque institui que a CLASPAR passe a controlar na entrada também os produtos segregados, e isso para entrar em vigor em pleno início de safra. Sendo que os contratos feitos de venda desses produtos, foram feitos durante o ano passado, foram feitos a mais de seis meses e não foram incluídos nos preços esses 33 centavos a mais por tonelada, que está sendo cobrado a partir de agora pela CLASPAR. Em plena safra não tem quem se sustente com isso, a ordem de valor, se forem pegar os produtos segregados passam de dois bilhões de toneladas, estimam que passam de 600 mil toneladas, que são retiradas do sistema sem necessidade alguma. São produtos segregados, tratamento exclusivo entre exportador e importador. Produtos totalmente separados, e a CLASPAR classificar esse produto é inócua, não tem valor comercial nenhum, o Porto não é prejudicado em nada, porque são contratos comerciais particulares. **Conselheiro Fayet** – Encaminhando a questão disse que o proposta é unânime do Bloco, que abre seu voto pela sustação. **Presidente Hélio** – Disse que a Deliberação 13/06 – CAP, revoga a Ordem de Serviço 045/06 – APPA, que trata do Regulamento das Operações no Corredor de Exportação. A decisão foi determinar a Administração do Porto a revogação da Ordem de Serviço e que publique-se nova Ordem de Serviço em que se observe o disposto na Deliberação 03/2004 – CAP. **Conselheiro Airton** – Se a 42 está revogada ou não, está se pagando o que ela está instituindo, e instituiu 33 centavos a ser cobrado sobre os produtos segregados, e isso está sendo cobrado, e estão pagando. **Conselheira Maria** – Disse que se tem uma questão pública, e que ouviu falar muito na iniciativa privada, ouviu muito falar sobre a iniciativa privada, e o porto é uma questão pública institucional que está acima dessas questões, da iniciativa privada, do bloco dos usuários. Se tem uma instituição dentro, e até respeita que se fale o trabalhador, a iniciativa privada, cada um tem os seus objetivos e as suas lutas, mas tem um que está na frente de todos esses interesses. E quer pensar o que estão pondo em relação a essa instituição. **Conselheiro Airton** – Está colocando a sua indignação diante da maneira como vem sendo conduzida. **Presidente Hélio** – Pede que os comentários e as justificativas se ativessem aos elementos que estão sendo postos em debate, em que pese o caráter das emoções e do entusiasmo. **Conselheiro Baka** – Lê a Deliberação 013/2006 – CAP, de 24 de agosto de 2006: " Determinar à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, a revogação da Ordem de Serviço N.º 045/2006 e que publique nova Ordem de Serviço em que se observe o disposto na Deliberação n.º 003/2004-

CAP, expedida em 02 de julho de 2004.” Disse que já se expediu deliberação e precisaria apenas condensar. **Conselheiro Carlos Alberto** – Disse que por não se aprofundarem no assunto, solicitaram mais informações. Até porque entra em conflito com o Regulamento. Porque essas Ordens de Serviço sozinhas estão indo contra o Regulamento. **Conselheiro Airton** – As ordens de Serviço são emitidas sem consulta, sem nenhuma discussão, entram em vigor independente do CAP revogar ou não, e ficam valendo independente do CAP revogar ou não, e vira uma prática onde mesmo o CAP tendo determinado a sua suspensão, ela continua valendo, e perde-se o controle. A ordem foi pedida para ser suspensa, ela não foi suspensa, e continuou a ser praticada, e se não cumprirem são penalizados, e chegam nesse ponto da dificuldade de discussão, da confusão geral. **Conselheiro Carlos Alberto** - Que é o assunto do Regulamento que a APPA não tem todo o poder de emitir as Ordens de Serviço, porque hoje não está passando pelo CAP, e não tem essa obrigação, pelo Regulamento de hoje. Por isso o regulamento deveria permitir que a APPA continue a emitir Ordens de Serviço, mas que passem previamente pelo CAP. Tem todo direito de fazer, mas que dê conhecimento, e é essa a solicitação. **Senhor Nilson** – Não é conselheiro, e raramente se manifesta, mas não pode deixar de se manifestar, porque diante de toda essa confusão, estão sendo vítimas. Por isso sugere que já que a Administração tem a prerrogativa de emitir essas Ordens de Serviço, acha que poderiam evitar um pouco, ou totalmente partindo do pressuposto, todas as Ordens de Serviço seja quais forem jamais sejam postas em prática, e o CAP não autoriza que sejam colocadas em prática. Uma vez que foi dada liberdade a APPA de fazer essa Ordem de Serviço, o CAP não autoriza que seja colocada em prática a não ser que seja passada pelo CAP. Já que foi dada a liberdade a APPA de fazer a emissão dessas Ordens de Serviço e ela não está fazendo como deveria, deveriam tolher ela. **Conselheiro Fayet** – O Bloco insiste na sustação nominada porque se tiver alguma brecha querem deixar essa fechada, e por isso pedem a sustação das três Ordens de Serviço. **Conselheiro Carlos Alberto** – Sugere colocar em votação as duas propostas, a da Comissão, e a do Conselheiro Fayet. **Conselheiro Fayet** – Disse que essa questão está inerente ao seu pedido de vistas. **Conselheiro José Roberto** – Disse que o assunto sequer tinha sido colocado em votação. **Conselheiro Fayet** – Disse que entendem que os setores produtivos, os usuários não podem ficar nesse deixa pra amanhã, e por isso decide por sustar, e que venha uma proposta para que possam decidir. **Conselheiro Sandro** – Se é nessa linha, considerar como a emissão de uma nova Ordem de Serviço, e votam pela suspensão mantendo a linha que fizeram na anterior. **Conselheira Maria** – Pede que se considere o pedido do Bloco dos Trabalhadores do Artigo 19, que fica assegurado o direito do pedido de adiamento de discussão, e de votação. **Conselheiro Edson** – O Bloco dos Operadores reitera o pedido de urgência. **Presidente Hélio** – Disse que precisam progredir avançar, e que o Porto depende desse Conselho também para se desenvolver. E por isso vão votar essas matérias, para que possam contribuir com o desenvolvimento do Porto de Paranaguá. Vão apoiar a Administração do Porto naquilo que precisam ser apoiados, vão solicitar que façam algum ajuste naquilo que for necessário, mas não podem ficar aguardando por situações que eventualmente não correspondam com aquilo que este CAP venha a exigir. Por isso coloca em votação a proposta da Comissão da forma como foi apresentada, e a proposta dos usuários da forma como foi apresentada. Encaminha a votação por urgência ou adiamento. O Bloco dos Trabalhadores vota pelo

adiamento, sendo que o Bloco dos Usuários, Bloco dos Operadores, e Poder Público votam pela urgência. O presidente encaminha a votação da proposta dos usuários, pela sustação da Ordem de Serviço 042, 054, 055, e contra o Relatório da Comissão, que solicita que se pronuncie a respeito. **Conselheiro Fayet** - A proposta da Comissão é recomendar ao Colegiado que encaminhe correspondência solicitando à APPA que se pronuncie a respeito das diversas manifestações das entidades. Não são contra e acreditam que pode ser aprovado também. Mas a proposta que fazem além dessa do Relatório, é que o Conselho tome a deliberação de sustar as três Ordens de Serviço. **Presidente Hélio** - Pergunta se o Conselho entende a colocação. **Conselheira Maria** - Disse que tem um relatório que estão de acordo, e agora há outra proposta? **Conselheiro Baka** - Está se completando, além do Relatório que os três votaram a favor estão complementando com mais um item, que é a sustação. **Conselheira Maria** - Se estão complementando o Relatório, retira seu voto a favor. **Conselheiro Carlos Alberto** - Disse que o relatório está completo, e que recomenda solicitar a APPA manifestação. O Conselho e não a Comissão está votando para a sustação das três Ordens de Serviço. **Presidente Hélio** - Disse que o Bloco dos usuários está acrescentando ao Relatório da Comissão uma proposta ao Conselho que determine que suspenda a vigência, na Ordem de Serviço 042, 054, e 055. Item 2. Recomenda a APPA, que se pronuncie a respeito das Correspondências que foram consideradas nessa análise. **Colocada a matéria em votação e obtem o seguinte resultado: pela ordem de proposição ouve-se primeiro o Bloco dos Usuários - a favor, Bloco dos Trabalhadores - Contra, Bloco dos Operadores - A favor, Bloco do Poder Público - A favor. Conselheiro Ruy** - Registra seu voto contrário dentro do Bloco. **Presidente Hélio** - Disse que o que o Conselheiro Ruy quer é que se registre seu voto contrário em todas essas proposições, com toda razão e com todo o direito. **Presidente Hélio** - Disse que a resposta estará contida na Ata da Reunião. Com o resultado da votação sobre os pedidos de adiamento e de urgências na apreciação das matérias, devido a decisão do Conselho que confirmou a urgência para os itens da Pauta, teriam de ser apreciadas naquela reunião, o pedido de vistas ficaria condicionado até o período da tarde, cerca de 5 horas, quando a reunião foi retomada às 15h30. Acrescentou que atendeu ao pedido de vistas, postergando o exame das matérias, nas condições que o Conselho decidiu. Então já está atendido. **Conselheiro Baka** - Propõe a apreciação do Relatório 01/07 - CAP, relativo a Ordem de Serviço 026, em segundo pelo Relatório 02, que trata do Silão onde existe uma sugestão de mudança da Resolução para que fique mais palatável, de forma que possa ser aprovado por unanimidade se for o caso. Que haja a consideração e a explicação do Bloco dos Operadores, e dos Usuários sobre as alterações e exclusões contidas no Relatório 02, que trata da Revisão e Atualização do Regulamento. Não havendo dificuldades dão seqüência de acordo com a proposta. **Relatório 01/2007 - Análise da Ordem de Serviço 026/2007- APPA - Regulamento De Programações, Atracações e Operações de Navios nos Portos de Paranaguá e Antonina. Comissão de Operações Portuárias. Conselheiro Baka** - Lê a proposta da Comissão: Recomendar ao Colegiado que encaminhe determinação à APPA, para que suspenda os efeitos do contido no parágrafo 1º, do Artigo 13º, da Ordem de Serviço n. 026/2007, expedida pela APPA, até que apresente nova proposta de redação ao CAP. **Presidente Hélio** - Pergunta se há algum voto contrário. **O Conselho decidiu aprovar, por unanimidade dos votos dos Blocos, o relatório apresentado pela Comissão, registrando o voto contrário do Conselheiro Ruy, dentro do Bloco dos Operadores. Relatório 02/2007 -**



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Análise da CT 280/2005-2007 – ACIAP – Recepção, Armazenagem e Embarque de Soja em Grãos Geneticamente Modificada pelo Silo Público da Appa. Conselheiro Baka - Propõe que a resolução passe a ter o seguinte texto: Que se retire o termo determinar a APPA e que passe a ter dois itens: O CAP resolve: estabelecer que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, cumpra fielmente a legislação que disciplina a movimentação de produtos geneticamente modificados pelo Porto de Paranaguá, notadamente as decisões da Justiça Federal e o Despacho da Presidência do Supremo Tribunal Federal - STF; estabelecer que a APPA passe, imediatamente, a operar na movimentação de soja geneticamente modificada (OGM), através do Silo Público (Silão); **O Conselho decide por unanimidade aprovar a redação, com o voto contrário, dentro do Bloco, do Conselheiro Ruy. 3.1 - COMISSÃO DO REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DOS PORTOS E DO REGIMENTO INTERNO DO CAP. b) Relatório 002/2007 – Mandado de Segurança 2007.70.08.000289-1/PR – APPA/CAP - Conselheiro Airton** – Teria que passar rapidamente pelos treze itens que compõem a Ordem de Serviço 068, entendida com uma certa confusão com relação ao que se está determinado nas Deliberações 03 e 04 do CAP, vão passar rapidamente onde diz o seguinte: A Ordem de Serviço 068 no seu item 1, diz que as mercadorias recebidas em pool serão de acordo com as normas do Ministério da Agricultura e Abastecimento em vigo – o que está perfeito e sem alteração. O item 2 – Onde todas as cargas recebidas nas instalações da APPA, e nos terminais graneleiros do Porto de Paranaguá, por via rodoviária, deveriam ser obrigatoriamente registrados no Carga On line – também não há objeção. Comenta manter os itens 1,4,6,7,10,12,13 se mantém. Alteração no item 2 – passa a ter a seguinte redação: Todas as cargas a serem recebidas nas instalações da APPA ou dos terminais graneleiros de Paranaguá, por via ferroviária e rodoviária, deverão obrigatoriamente ser registradas no “carga online” no pátio de triagem, ou no pátio da ALL. Anteriormente não especificava o local, e a partir do momento que foi exigido que se fizesse na origem, onde se cria uma grande dificuldade em função das origens serem das mais diversas possíveis, locais onde até não se tem um acesso direto a informática, que se permita fazer o registro no carga online na origem, é que se fizesse como vem sendo feito hoje no pátio de caminhões ou no pátio de vagões, que não tem prejudicado em nada, não tem feito nada. Por isso que só estão especificando o local. O item 3 – passa a ter a seguinte redação: Os produtos que terão de passar obrigatoriamente de passar pelo Pátio de Triagem, são farelo de soja, feijão, soja e milho, simplesmente sem complementar que podendo esse último ser liberado de acordo com necessidade logística da APPA, uma vez que algo subjetivo, que pode gerar confusão sobre qual é essa necessidade logística. Em função disto basta dizer que os produtos que passariam pela classificação obrigatoriamente, é farelo de soja, soja e milho, todos tem obrigatoriedade de passar pelo pátio de triagem. **Senhor Ogarito** – Explica que é isso eventualmente em função de fila, e de uma demanda de navios de farelo, e de navios de soja, ou às vezes tem que puxar mais determinado produto, mesmo furando a fila. Essa é uma coisa que não é nova. Conselheiro Airton – O item 3.1 – Ao mudar a redação do item 3, o item 3.1 fica sem valor, basta tomar conhecimento na Ordem de Serviço. Trata exclusivamente dessa excepcionalidade do produto milho ser liberado de acordo com uma outra necessidade. O item 5 - que é a constatação de mercadorias, já descarregadas, e de padrão inferior ao estabelecido para o pool, implicará na aplicação do item 9 dessa Ordem de Serviço, que trata de

penalização. E como penalizações já é um item tratado na Deliberação do CAP nº 03/2004, acha que torna redundante, pela Deliberação 03 já trata de todas as penalizações. Conflita o tipo de penalidade, tem algo especificado na Deliberação 03/2004 – CAP, diferente do que está no item 9. **Senhor Ogarito** – Disse que além do desconto de impureza, agrega uma suspensão. Não é conflitante e complementar. O item 8 – Os agentes que apresentarem nomeação para navios e não vierem a atracar por qualquer motivo, deverão comunicar a APPA com no mínimo sete dias da data anunciada. O não cumprimento implicará nas penalidades previstas no item 9 dessa Ordem de Serviço. Uma vez que o operador portuário não tem o controle sobre as rotas do navio, e além disso a matéria já está regulamentada nos artigos 1º, e 31º, da Ordem de Serviço 026/07, que também trata de penalizações da Regra de Atracação. O item 9 – Sempre que houver não constatação do não cumprimento desse regulamento ou tentativa de fraude ou dolo nas mercadorias, o agente causador, exportador, operador estará sujeito a suspensão de 90 dias a critério da APPA, independente das medidas legais cabíveis. Suspensão prevista a partir do Artigo 96 do Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá. O item 9.1 – Que durante o prazo de suspensão, o agente causador, não poderá desempenhar nenhuma atividade de mesma natureza nas instalações da APPA e nos demais terminais no Porto de Paranaguá. Quanto a isso essa matéria de penalidade está regulamentada nos tópicos quatro e seis da Deliberação 03/2004 – CAP, e seria mais uma redundância, e alterando. O item 11 – A substituição do lote cortado e cancelado, não poderá em hipótese alguma ocorrer através dos Silos públicos da APPA, independente do Operador Portuário. Essa matéria também está regulamentada no item 9, do tópico 9, da Deliberação 03/2004 – CAP. Também já trata da substituição do lote cortado. O item 13.1 - que diz que no final do exercício após verificado eventuais faltas ou sobras, a retenção técnica será devolvida aos exportadores, que por escrito solicitarem a APPA via protocolo, no período de trinta dias do encerramento das operações do Silo Público, a solicitação deve corresponder a proporção movimentada durante o ano. Porque o item 3 do tópico 2 da Deliberação 03/2004, está regulamentado pelo item 7.1, do tópico 4, combinados com os itens 3, do tópico 2, e o item 1 do tópico 9, da Deliberação 03/2004 – CAP. Tratados de forma diferente. O mais grave é o item 13.2 – Onde os exportadores que não fizerem as suas solicitações no prazo de trinta dias, perderão o seu produto, o que já é uma invasão. Porque não pode ser aplicado, pena de perdimento por ato unilateral da APPA, e por isso pede suspensão. É uma matéria já tratada na Deliberação 03/2004 – CAP. O problema é que as Ordens de Serviço acabam saindo sem discussão e geram esse tipo de problema. Trata de matéria já deliberada, e por isso gera confusão, não sabe pra que lado correr, vira uma confusão generalizada da discussão. O pedido de alterações visa justamente isso, que se façam essas discussões prévias para que se analise a inter-relação, o que se vai criar de novo com o que se existe já deliberado. É o puro bom senso, não há nenhuma má intenção. 71 – No final do exercício após verificarem eventuais faltas ou sobras a retenção técnica será devolvida, sendo rateada na proporção da movimentação de cada depositante. Afirmando que será devolvida. Aqui se pede que se faça uma solicitação de devolução, tem que pedir que se devolva o que é seu. O valor não altera, a dificuldade é Ter que pedir para devolver o que é teu, tem que haver uma devolução espontânea, e depois de trinta dias se você não pedir você perde. A diferença é que na Deliberação 03/2004 não precisava pedir para que devolvesse, seria devolvido



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

automaticamente, na mesma proporção em que tinha depositado, retenção de 0,25, apurado o final do exercício, vindo a sobra gerada em função do 0,25, que foi durante a movimentação. Dá exemplo: No final do exercício sobraram 100 toneladas, que foram movimentadas por 100 usuários na mesma proporção, e o Porto automaticamente devolveria 1 tonelada para cada usuário, com a alteração o proprietário tem que pedir para que se devolva. **Senhor Ogarito** - Disse que a solicitação é uma programação de saída. **Conselheiro Sandro** - Que incluía para programação da expedição. **Conselheiro Airton** - Mesmo pedindo ano passado até hoje não foi devolvido. **Prefeito Baka** - Que se coloque que é para programação da expedição. O Conselho após discussão decide deixar de excluir para alterar. **Presidente Hélio** - Pergunta se todos entenderam a amplitude das manifestações. **Conselheiro Airton** - Sugere que se estipulasse um prazo máximo para devolução. **Presidente Hélio** - Para efeito de encaminhamento da votação sobre a matéria: o CAP está propondo que se acolha a sugestão da Ordem de Serviço 020 - APPA, em acatamento ao que a Sra. Juíza determinou; altera a Ordem de Serviço 068, com base nesses itens que estão alinhados entre manter, alterar e excluir, constantes no relatório. **Colocada a matéria em votação, o Conselho aprovou a matéria, com as informações a serem prestadas à Justiça Federal de Paranaguá, por unanimidade.** **3.1 - COMISSÃO DO REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DOS PORTOS E DO REGIMENTO INTERNO DO CAP - Relatório 01/2007 - Revisão e Atualização do Regulamento de Exploração do Porto de Paranaguá - Comissão de Atualização do Regulamento, que trata do Regulamento do Porto de Paranaguá.** **Conselheiro Alceu** - Acredita que em toda a discussão entende-se porque a Comissão votou e propôs essas alterações. São por causa que as Ordens de Serviço são emitidas e não são submetidas ao CAP, ou discutidas com a Comunidade Portuária. **Presidente** A revisão do Regulamento continuará e pergunta, o que estão propondo são alterações pontuais e que estas alterações poderão sofrer futuras alterações, se houver necessidade? **Cons. Alceu** responde que o funcionário do porto - Sr Daniel - se comprometeu com a Comissão, de que a Administração do Porto também estaria fazendo revisão do Regulamento e mandaria para a Comissão, para posterior cotejo. **Presidente:** dadas todas as explicações, vencidos os prazos regimentais, vamos ao processo de decisão. Pela ordem, o Bloco do relator se expressa primeiro. - pela aprovação do Relatório. **Cons. Sandro:** por uma questão de ordem, diz que o termo que está no relatório é "pela aprovação prévia", indaga aos mais experientes e ao Presidente, se o correto não seria o termo homologação? **Presidente:** esclarece que o termo é aprovação, e o que o CAP está aprovando, são alterações pontuais no Regulamento. **Cons. Arivaldo:** sugere então que se comece a votação pelo porto. **Cons. Sandro:** sugere que se vote primeiro e que depois o Conselheiro faça sua explanação. **Cons. Arivaldo:** esclarece que não está se omitindo a votar, mas quer votar sabendo o que está votando, pois como vai votar uma coisa que não sabe? E entende que conforme falou o Cons. Alceu, a revisão do Regulamento está em andamento, então não pode por em aprovação. **Cons. Alceu:** informa que são alterações pontuais e que a revisão do Regulamento continua. **Presidente:** Informa que a proposta da Comissão é de que o CAP altere pontualmente estes itens que estão contidos no Relatório, e acrescenta que o processo de revisão e atualização do Regulamento encontra-se em curso, não foi concluído. Isso significa que essas alterações que estão sendo propostas agora, poderão, eventualmente, serem submetidas à revisão e até mesmo, se for o caso, alteradas.



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420 -1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

Retornando ao processo de votação pergunta nominalmente a cada um dos Blocos se votam pela aprovação ou não do relatório: **Bloco dos Usuários vota pela aprovação do Relatório; Bloco dos Trabalhadores vota pela aprovação do relatório; Bloco dos Operadores vota pela aprovação do Relatório, e, finalmente, ao Bloco do Poder Público, vota pela aprovação do Relatório.** **Cons. Baka:** diz ter uma sugestão de alteração a um item do Relatório. **Presidente:** coloca que a decisão foi unânime, está aprovado o Relatório da Comissão, porém vamos ouvir o Conselheiro Baka, se ele tem alguma contribuição. **Conselheiro Ruy** - Se manifesta consignando o voto discordante dos representantes do porto, ao Relatório. **Cons. Baka:** Esclarece que está no Art. 30 da Lei 8.630 a competência do CAP para baixar o Regulamento de Exploração, e é isto que está sendo feito aqui. Sua sugestão é de que no item B do Relatório, se tirasse "com aprovação prévia do CAP, programação de atracação e operação do porto de Paranaguá", pois isso vai engessar totalmente a operação do porto. **Presidente:** pergunta ao Conselheiro qual seria a sua proposta? **Cons. Baka:** responde que é de que se tirasse do item B o termo: "com aprovação prévia do CAP". **Cons. Calvo:** coloca que sobre isto, já falaram na Comissão, que se trata da Ordem de Serviço 026, onde ambos já votaram favorável, e a Cons. Maria do Socorro votou contra. **Cons. Baka:** coloca que a Ordem de Serviço n.º 026 foi alterada, suspendendo um parágrafo do artigo. Por outro lado, não pode suspender na Ordem de Serviço e engessar no Regulamento. **Presidente:** esclarece aos Conselheiros, que o Relatório foi aprovado, no entanto, o Cons. Baka está sugerindo uma alteração na redação, que pode ser aceita ou não. É como se fosse no parlamento, votou e matéria e agora está se fazendo os destaques. **Cons. Baka:** salienta que pediu a palavra antes, até para poder se manifestar antes da votação. Entende que se trata apenas de uma questão de ordem. **Cons. Alceu:** diz que no legislativo, este caso se trata de matéria vencida, e matéria votada não se discute mais. **Cons. Arivaldo:** concorda com a proposta e vota favorável à proposta do Cons. Baka. **Presidente:** indaga qual é o termo que o Cons. Baka sugere alterar? **Cons. Baka:** responde dizendo que é só tirar o termo "com aprovação prévia do CAP" no item B, o restante mantém. **Cons. Sandro:** diz que vota contra. **Cons. Fayet:** solicita ao Presidente que coloque em votação o destaque. **Cons. Arivaldo:** pede para que tenham consciência, se agora que o Cons. Baka propõe algo razoável, já estão dizendo não, as alterações futuras jamais irão ter. **Cons. Maria:** coloca que se trata de "rolo compressor" e acabou. **Presidente:** entende que não se pode presumir, que tem se colocar em apreciação. **Cons. Arivaldo:** diz que se trata de algo concreto, que se fala não, simplesmente pelo não, não estão pensando. **Cons. Maria:** diz que não se trata de presumir, já está presumido. Está assim: já foi, já votou, já acabou. **Presidente:** diz que não é desta forma, pois se fosse assim, não estaria dando oportunidade para o Cons. Baka apresentar sua proposta. **Cons. Arivaldo:** diz que confiam nele. **Cons. Maria:** pede a todos que se tenha serenidade, pois pelo que está acontecendo, isto não está havendo. **Presidente:** coloca que o cons. Baka fez uma proposta, que irão ouvi-la, se o Conselho concordar, será vencedora, caso contrário, não. **Cons. Baka:** repete sua proposta de que no item B do Relatório da Comissão, se tire o termo " com aprovação prévia do CAP", permanecendo o restante do texto. **Cons. Airton:** questiona que assim sendo, isto não precisaria passar pelo CAP? **Cons. Baka:** coloca que passaria posteriormente, conforme está no Regulamento. **Cons. Evandro:** coloca que se volta atrás a uma confusão que se passou o dia inteiro discutindo, salienta ao Cons. Baka, que esta é a razão da

discussão. **Cons. Baka:** entende que é a Ordem de Serviço 026 que está sendo alterada. **Cons. Evandro:** esclarece que não se trata disso, que está se falando em futuro, daqui para a frente. **Cons. Baka:** destaca que na sua visão isto engessa, pois o porto para de ter a determinação de poder fazer a definição das atracções. E havendo uma dúvida lá entre a agência A e B, tem que trazer para o CAP, para este definir, pois o porto não pode mais definir a matéria, entende que sua proposta é razoável. **Cons. Maria:** diz que é isto mesmo, é um absurdo, ou seja, agora sobre a atracção, os interessados é que irão dizer como eles querem atracar. Este passará a ser o "porto público". **Cons. Edson:** coloca que a razão principal desta alteração é evitar a instabilidade dos negócios através das ordens de serviço que ocorrem em Paranaguá. Se continuar emitindo ordens de serviço da forma como está sendo feito, não existe estabilidade. Não existindo estabilidade nos negócios, se reflete aqui tal qual foi o dia de hoje, onde ordens já revogadas voltaram. **Cons. Fayet:** Faz um apelo ao Cons. Baka, que revisasse sua proposta, porque o grande problema que tiveram no CAP e no porto de Paranaguá, foi exatamente causado pela emissão de ordens de serviço sem uma audiência pública com a comunidade portuária, querendo "enfiar pela goela" da comunidade portuária e prejudicando inclusive, direitos contratados, contratos acabados entre produtores rurais, comerciantes, transportadores, que geraram e gerariam grandes prejuízos à economia brasileira. Então é fundamental que se entenda o seguinte: se a Administração do Porto, tivesse por hábito discutir com a comunidade portuária, fazer audiências públicas, considerar as ponderações da comunidade portuária, não haveria necessidade de alterarem o regimento, ficariam com o regimento anterior. Como essas questões agravaram-se de uma maneira brutal e particularmente sob este aspecto, alterando totalmente as regras do jogo. No período da manhã, inclusive houve explicação de uma navio que veio aqui para descarregar, não deram chance e ele foi embora. A comunidade portuária, os trabalhadores, os operadores, os donos de carga não podem continuar pagando este preço. Se houvesse esta discussão, estabelecessem as regras do jogo com antecipação, evidentemente que todos os agentes envolvidos se adaptariam às normas. O que estão querendo evitar, não se trata de simplesmente tirar o poder da APPA, mas como ela não soube usar o poder que tinha, ela foi gerando prejuízos para todos. O que se quer é moderar esta questão, assumindo o compromisso inclusive, de que havendo necessidade, convoque-se uma Reunião Extraordinária, que estarão aqui de plantão para resolver. **Cons. Baka:** indaga qual a norma que está valendo hoje, se alteração na O.S. 026 não resolveu o problema? Conselheiros responderam que só foi alterado um artigo da norma. **Cons. Fayet:** conclui sua manifestação fazendo um apelo ao Cons. Baka, pois a O.S. 026 está em vigência, com exceção daquele item que foi considerado inconveniente. Então não há a intenção de se criar um problema, o que querem é evitar problemas de instabilidade para os contratos e para os agentes. **Cons. Sandro:** esclarece que o que estão ponderando é que as alterações nas ordens de serviço existentes sejam propostas antes ao CAP. Então esta aprovação prévia é para que quando estas ordens de serviço forem alteradas, que se proponha ao CAP, para discussão e debate na comunidade. É só isso que estão propondo. **Sr. Ogarito:** faz uma observação de que sobre o que está ouvindo, entende que se não fosse objetivo reduzir o espaço da Superintendência de baixar ordens de serviço, haveria uma forma simples de se resolver isto, existe muito claramente em algumas leis brasileiras: seria o princípio da anualidade, ou seja, uma ordem de serviço teria um ano de vigência e o

espaço de tempo para entrar em vigência, que seria em torno de 60 dias depois de emitida. Isto resolveria a questão da instabilidade, mas a forma tratada aqui, não tem só uma questão de instabilidade, mas também uma questão de transferência de poder. É este seu esclarecimento. **Cons. Fayet:** coloca que foram 04 anos de arbitrariedade, então cansaram. Quando esta questão atingiu violentamente os negócios dos trabalhadores, dos donos de carga, dos agentes que operam no sistema, tiveram que propor uma coisa deste gênero, um pouco mais drástica, que seria evitado se o comportamento da Administração fosse diferente, se não quisessem empurrar pela nossa goela, decisões não discutidas. **Cons. Michael:** coloca que têm ouvido nesta seção da tarde, bastante traumática, que está havendo uma vontade de generalizar a questão de se ter uma prévia consulta sobre ordens de serviço. Gostaria de registrar que não se pode deixar a APPA sem condições de ela administrar operacionalmente aquilo que é o dia-a-dia. Se tiverem que se reunir aqui, até mesmo por reuniões ordinárias, ter que consultar, avaliar ou deliberar tudo o que ela ache necessário, o dia que ela disser que vai aumentar o calado do Berço 216 e terá que se esperar por 60 dias, só por uma questão de experiência, ninguém vai querer que isso aconteça. O instrumento é o mesmo - uma ordem de serviço do dia-a-dia que precisam. Entende que certas ordens de serviço que são resultados de áreas que deveria ter a deliberação do Conselho, tudo bem, mas outras que são coisas emergenciais, até pontuais e com necessidades, não se pode tirar isso da mão da APPA, de jeito nenhum. **Cons. Ruy:** destaca que se trata de uma ponderação equilibrada, a do Conselheiro, que busca o ponto de equilíbrio. **Cons. Michael:** complementa, exemplificando que, se saísse hoje uma ordem de serviço elevando o calado do Berço 216, não quer que se espere até a próxima reunião do Conselho para deliberar sobre isto. Existem ordens de serviço construtivas e necessárias que não precisam de deliberação, mas o instrumento é o mesmo. **Cons. Fayet:** entende que se trata de uma exceção, e se houver necessidade de excepcionar alguma coisa, concorda, mas relata que assiste ao Conselheiro durante 04 anos, reclamar sobre dragagem de berço e isto não acontece nunca. Então não podem sonhar mais, não podem mais "acreditar em Papai Noel", já são 04 anos e não 04 dias. Prefere atrasar 30 dias do que não ter definição alguma, ou uma definição que de manhã é de um jeito e de noite de outro. Este é o grande problema, o que se vive aqui é uma realidade diferente e o Cons. Michael sabe e tem vivido este problema. **Cons. Michael:** coloca que esperar uma coisa que não sai é diferente do que esperar uma coisa que sai, que é uma Ordem de Serviço, que já tem número e representa uma iniciativa. Tem que se analisar qual é esta iniciativa, algumas não precisam de deliberação, pois são resultados de outros esforços que esperam justamente a emissão desta Ordem de Serviço. **Presidente:** indaga ao Cons. Michael, se haveria alguma proposta de alteração deste item, que poderiam atender às suas colocações. **Cons. Michael:** responde que não tem nenhuma; que o que foi votado e analisado hoje está de acordo, mas outras coisas que poderão sair, não podem cair numa filosofia genérica, de que vão interferir em todas as ordens de serviços que saiam da APPA. **Cons. Fayet:** coloca ao Cons. Michael que, evidentemente que a homologação da profundidade de um Berço não é uma coisa que acontece por acaso e acidentalmente de uma dia para o outro, existe uma programação de dragagem e tudo mais. Quando a Administração quer, mesmo dentro deste regime, ela faz uma proposta ao CAP, dizendo que no momento em que tiver tal coisa, ela homologar tal profundidade; e quando as questões técnicas forem resolvidas, já teriam aprovado previamente a



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

orientação. Não há essa hipótese de tolherem, nem neste caso. **Cons. Michael:** questiona ao Cons. Fayet, sobre o exemplo do aumento de calado, que é algo tudo positivo e nada negativo, se entende que tenha que passar por este fórum para ser deliberado? Para um aumento de calado neste porto? **Cons. Fayet:** responde que até não gostaria, mas a resposta é sim. **Presidente:** indaga ao Cons. Michael, se diante de seus argumentos, gostaria de colocar algumas exceções à proposta apresentada. **Cons. Michael:** Observa que durante as discussões de hoje, saiu com a impressão de que irão deixar a APPA sem condições de agir, que terão que ser a fonte deliberadora de tudo que ela pretende fazer através de suas ordens de serviço. É isto que entendeu, e se for assim, é contra isto. **Cons. Admilson:** dizem que é exatamente isto que está acontecendo. **Cons. Michael:** entende que no dia-a-dia existem coisas que são automáticas e que quando saem ordens de serviço que são num sentido positivo, não se pode deixar isso passar pelo canal do CAP e esperar 30 dias para acontecer. **Cons. Admilson:** volta a enfatizar o que falou no período da manhã, que está se votando um assunto que não está muito bem digerido e sim votando muito mais pelo lado emocional. Porque por uma suposta situação de 04 anos, o que não vai discutir isto, estão fazendo uma coisa que sempre acharam que não deveria ser feita no porto. Entende que esta questão de engessamento do porto é séria. Relata que sempre trabalhou em área operacional, sabe o que é precisar fazer alguma coisa e não poder fazer de repente. Há necessidade do porto ter liberdade de fazer suas ordens de serviço, por isso que sempre foi colocado esta questão de: o porto faz suas ordens de serviço, dá conhecimento ao CAP, que se não concorda, e foi provado hoje, tem condições de brigar contra o que o porto fez errado, se é que fez errado, o que não concorda. Entende que esta situação que está se votando hoje, que a maioria votou, tem quase certeza que está se votando sem saber o que está votando e quais as conseqüências que terão para a Administração Portuária. **Presidente:** Questiona ao Cons. Admilson se ele teria alguma proposta alternativa para a questão. **Cons. Fayet:** solicita uma parte e questiona ao Cons. Admilson sobre as decisões que já foram tomadas pelo porto, que considera gestão temerária e que geraram prejuízos à iniciativa privada, que poderão determinar ações judiciais contra a Administração, não contra o administrador, quem é que paga essa conta? O que é pior? É deixar como está ou tomar uma providência e partir daqui se fazer um novo modelo de gestão? Coloca que não gostaria de votar esta resolução, só está votando por que a Administração não é o que imaginavam que deveria ser. **Cons. Admilson:** entende que trazendo para o CAP, não se evitará este tipo de problema, pois numa Administração se tem um elemento neutro, mas quando se traz para o CAP, se tem envolvimento de vários setores cada um com seus interesses, e muitas vezes, a necessidade momentânea do porto pode envolver o interesse da maioria que estão no CAP. Existe a necessidade realmente de que um elemento neutro faça essas condições, e para isso existe um órgão superior para decisão, para corrigir se estiver errado. Em razão disso, defende que seja feito como sempre foi feito, e defende isto há 10, 12 anos atrás, quando tudo começou, porque essa é uma necessidade do porto, de um porto que tem que ser dinâmico, tem que estar mudando no dia-a-dia. Isto já foi provado em todos estes anos que passaram, pois já saíram de 7 milhões para mais de 30 milhões de toneladas, praticamente sem aumento de cais, mas sim, em função de atitudes que foram tomadas no dia-a-dia, e com certeza, se tivessem que passar por este colegiado, muitas coisas não passariam. **Cons. Baka:** apresenta uma proposta

conciliatória ao texto do item B do Relatório da Comissão: " *Compete à APPA baixar as instruções para programação, atracação e operações do porto de Paranaguá, que deverá ser referenda no CAP, em 30 dias.*" . Inverte, ou seja, ao invés de ser aprovada no CAP previamente, ela será referenda em 30 dias, daí vem, o CAP analisa e passa a vigorar. Entende que 30 dias é prazo suficiente para se discutir. Desta forma, se concilia, não engessa o porto e ele continua a fazer, se fizer errado, o CAP toma as providências. **Presidente: questiona aos Conselheiros, se todos estão de acordo Não houve manifestações contrárias, a matéria foi aprovada por unanimidade.** Na seqüência o Presidente cumprimenta os Conselheiros pelo entendimento. Comunica a todos que o CAP está recebendo um convite da empresa Columbia, deixado pelo Cons. Hario, que teve que ausentar-se, para participarem do evento de comemoração das bodas de platina da Columbia, que será realizado no dia 28 de março, as 19h30, no Buffet Nova Curitiba, Há a solicitação de confirmação da participação, com Srta. Daiane e o convite está na Secretaria do CAP. **ASSUNTOS GERAIS : " Selo de Qualidade Paraná".** **Cons. Airton:** destaca que gostaria de fazer um registro em relação a uma Deliberação que já foi pauta da última reunião, que trata do Selo de Qualidade Paraná. Apenas como registro, relata que este CAP deliberou contrário à obrigatoriedade da cobrança do Selo de Qualidade Paraná e estranhamente, a empresa iniciou a cobrança, enviou, sem que nenhum usuário solicitasse o serviço. Ela enviou as cobranças para os usuários. Desta forma, entende que está havendo um desrespeito novamente a uma Deliberação do CAP, não sabem quem autorizou essa cobrança e não foi solicitado. A empresa já emitiu cobrança referente a dois períodos, um deles inclusive venceu na segunda-feira. Então fica o registro de que houve desobediência a essa Deliberação da última reunião e que os usuários, obrigatoriamente estão tendo que se defender na justiça, sobre essa cobrança. **Cons. Sandro:** diz que gostaria que o representante do porto esclarecesse um pouco essa questão. **Cons. Ruy:** Relata que esta questão do Selo de Qualidade já passou pelo CAP na Comissão. **Cons. Fayet:** destaca que passou pelo plenário por proposição do Cons. Botto de Lacerda, que inclusive argumentou ser um absurdo isso. **Presidente:** coloca que a Deliberação do CAP, foi no sentido de recomendar à APPA a não aplicação daquilo, não lembra bem dos termos usados, mas pergunta aos Conselheiros se é necessário encaminhar uma correspondência à Administração do Porto, pontuando esta informação que foi prestada pelo Cons. Airton, e mais uma vez, reiterando a consideração da Deliberação do CAP. **Cons. Ruy:** destaca que a APPA não é a cobradora da fatura. **Cons. Alceu:** coloca que a autorização foi do porto e que tem uma Ordem de Serviço em que o porto determina a cobrança. **Presidente: Pergunta aos Conselheiros, se a proposta seria no sentido reiterar à Administração do Porto para que tome as providências necessárias para que a Deliberação do CAP seja acolhida e não seja praticada cobrança referente ao Selo de Qualidade Paraná. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi aprovada por unanimidade.** - **Cons. Fayet:** Destaca que conforme consta da ata da última reunião, à página 11, na manifestação do Cons. Sergio: "*Não vê como pela Lei Estadual de autoria do poder legislativo, que contou com a sanção governamental, não estabelece isso como obrigação. De modo que a discussão tomou um rumo desnecessário.*". Relata que naquele dia, estavam discutindo a aprovação ou não aprovação, e o Cons. Sergio Botto de Lacerda disse que não era obrigado e acabou-se o assunto. **Cons. Antonio Ricardo:** relata que naquele dia, havia um Ofício da ACIAP

sobre o assunto, mas que diante das colocações do Cons. Sergio, o Cons. Alceu disse que estavam retirando o Ofício. **Cons. Fayet:** coloca que em assuntos gerais, gostaria de consultar o Presidente sobre o fato de que em quase todas as reuniões do Conselho, praticamente desde de 2003, pois coleciona as atas, vem solicitando informações sobre a questão de dragagem de Paranaguá. Entende que cada dia que passa a situação está mais crítica e não nenhuma solução à vista. Nas reuniões anteriores aprovou-se no Conselho o envio de correspondência à Administração, para que ela nos informasse a respeito das providências que estão sendo tomadas; até porque, este Conselho terá que ser consultado previamente sobre a questão de dragagem. Se não for, é mais uma irregularidade, mais uma ilegalidade. Relata que esteve inclusive, conversando sobre isso com as autoridades do Tribunal de Contas da União. Desta forma, solicita ao Presidente que se reiterasse a comunicação à APPA, a respeito desse pedido de informações. **Presidente:** Faz a leitura da correspondência enviada à APPA, em 07 de março, que tem o seguinte teor: "Atendendo a decisão deste Conselho, tomada na 157ª Reunião Ordinária, solicitamos à Vossa Senhoria informações sobre a contratação dos serviços de dragagem, batimetria, sinalização náutica e ainda, sobre a solução dos problemas relacionados às defensas instaladas no cais deste porto. Informamos que estas informações deverão subsidiar a análise que este Conselho promove sobre a proposta de reajuste das tarifas portuárias no porto de Paranaguá, apresentada por essa Administração Portuária. Registramos agradecimentos pela atenção que irá dispensar a esta solicitação..." e assim conclui. Relata que esta correspondência foi feita a partir de Brasília, pois já havia retornado, passando por fax para protocolar. Entende que não problema algum em reiterar. **Como não houve manifestações contrárias, será reiterada a correspondência à APPA sobre esta matéria.** **Cons. Airton:** na qualidade de Relator da Comissão de Meio Ambiente e Zoonoses, coloca que houveram informações na mídia, de que houve uma contratação positiva no sentido de redução da população de pombos, em razão da preocupação com a gripe aviária e coisas do gênero. Desta forma, gostaria que fosse solicitado à APPA, que passasse oficialmente informações sobre a situação de zoonoses no porto, acrescentando ao fatos dos pombos, também a situação com relação aos ratos. Porque foi indagado durante esta semana, por um agente que está se defendendo de uma situação de anos atrás, referente a atraso e desatracação de navio porque caiu rato no porão. Esta agente indagou se o porto tinha ou não contrato, enfim, que se fizesse uma solicitação à APPA, para que se esclarecesse essas contratações, e do trabalho que vem sendo feito com relação a pombos, ratos e zoonoses em geral. Destaca que houveram mudanças nas pessoas que estavam conduzindo esse processo, era a Clarissa e a Juliana, agora tem uma outra pessoa e acabou por se perdendo as informações. **Presidente:** propõe ao Cons. Airton que fizesse uma reunião da Comissão, para que durante essa reunião já fossem examinadas outras informações, e que também considerasse a questão da segurança pública portuária, pois essa Comissão trata da questão ambiental e da questão da segurança portuária, para que levantasse eventuais outras necessidades e/ou confirmasse algumas que eventualmente a Comissão identificar, de forma que se encaminhasse tudo junto. Proposta esta que foi aceita pelo Relator e pelo Colegiado. **Cons. Sandro:** coloca que nesta semana, a Procuradoria Federal emitiu correspondência requisitando aos terminais a respeito do Plano de Auxílio Mútuo – PAM. O porto era o coordenador do PAM, houve até uma reunião a respeito disso, e



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

solicita que se encaminhe correspondência ao porto sobre como está o andamento do Plano de Auxílio Mútuo? Em que fase está? De que jeito que está? Para que se possa responder à Procuradoria Federal. **Cons. Baka:** destaca que vem "chumbo grosso" sobre isso. **Presidente:** Coloca que todas estas solicitações estão sendo registradas. **Cons. Sandro:** diz que é solicitar à APPA, o posicionamento sobre como está o andamento de Plano de Auxílio Mútuo, pois já houve uma reunião no final do ano passado, ficaram de dar retorno para os terminais, para as empresas e acabou não tendo este retorno. Então tem que tratar isto também a nível de CAP, porque a Procuradoria está questionando os terminais e as empresas na área portuária. **Cons. Michael:** coloca que gostaria de voltar a um assunto de assuntos gerais, que o Presidente falou que formalizou o pedido de atualização de dragagens e tudo mais, no dia 07 de março. Depois de constatar isso, a proposta do Cons. Fayet é de reiterar isso. Destaca que o que lhe deixa espantado é porque que aqui num fórum como este, não se olha para a APPA e pergunta: você acusa o recebimento deste documento? Quando vai se ter uma resposta? Isto é, cobrar uma data definitiva de resposta àquele documento. Entende que estão aí para isso, o documento já faz duas semanas que saiu. As empresas trabalham assim, elas cobram o compromisso de data de resposta, por que se for reiterar, acha que daqui a 30 dias estarão reiterando de novo. Tem-se um documento que pede coisas específicas e tem-se a APPA presente para dizer quando é que pode dar a resposta. **Presidente:** informa que o recebimento está constando do protocolo registrado no local adequado, com relação ao conteúdo da correspondência e á resposta, talvez o Cons. Admilson possa auxiliar com alguma informação. **Cons. Fayet:** informa ao Cons. Michael, que se ler os dois Acórdãos do Tribunal de Contas sobre o porto de Paranaguá; e as duas cartas pedindo o cancelamento da delegação, que a ANTAQ dirigiu ao Ministério dos Transportes, vai constatar lá, essas instituições registram que de forma contumaz a APPA não responde os questionamentos que lhe são feitos. **Cons. Sandro:** sugere que se peça ao representante da APPA, que venha na próxima reunião com assessoria responsável que possa falar sobre dragagem, para que possa responder. **Cons. Admilson:** entende que é uma questão de se colocar em pauta. Informa que não tem grandes elementos no momento, mas que sobre a questão de dragagem, existe uma licença ambiental onde foram introduzidas algumas áreas novas de despejo interno, em que estão sendo feitos alguns estudos da forma de fazer esses despejos e como fazer essas ilhas, estão dependendo de algumas informações do IAP, o qual ficou de trazer. O estudo de dragagem está praticamente pronto, faltando somente o fechamento. Sobre a sinalização náutica, esta se encontra em andamento, sem problemas e com contrato vigente. **Cons. Michael:** coloca que faz mais de um ano que se pede uma atualização de calados, em função do embaraço sofrido de coisas em pedaços. Um setor do porto tem data de 2002 e outro de 2004. Na penúltima reunião do CAP, falava-se de uma batimetria que embora ache absurdo, precisava passar por uma licitação, pois bem, que passe, aqui tem que passar, em outros portos não faz assim. Pergunta se as batimetrias foram feitas, já foram formalizadas, já tem uma conclusão para que o porto possa fazer uma definição de calado hoje, independentemente de obras de dragagem? Porque as obras não saem, então é melhor já constar aquilo que o porto oferece hoje em termos de calado, pois em determinados pontos terão uma redução de calado por uma questão de verificação de batimetria, e, em outros pontos terão uma melhora de calado, também decorrentes de uma verificação de batimetria. Indaga se o porto já tem



CONSELHO DE AUTORIDADE
PORTUÁRIA DO PORTO DE
PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá - PR
Tel. (41) 3420-1142 - Fax 3420-1360
Site: www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

batimetrias oficiais? Está pronto para reagir em cima dos resultados da batimetria e sair com uma atualização de calados oficiais do porto? **Presidente:** pergunta ao Cons. Admilson se este já dispõe dessas informações, ou se lhe ajuda o CAP encaminhar correspondência? **Cons. Admilson:** coloca que no momento não tem estas informações, que a última batimetria é de abril do ano passado, que tem um processo de licitação em andamento e infelizmente isto é demorado, mas está para sair esta nova batimetria. Relata que foi feita uma batimetria recentemente das áreas de despejo para análise, em função da necessidade de dragagem, bem como, para liberação dessas áreas perante o meio ambiente. **Presidente:** informa que será encaminhada a correspondência para ampliar mais este assunto. **Cons. Arivaldo:** coloca que em nome da categoria da Estiva e por ser este o fórum adequado, aproveitando as pessoas que estão sempre em Brasília, como o Cons. Fayet e o próprio Presidente, informa que deu reentrada de um projeto sobre o horário de 6/6 (seis por seis), em Brasília. Este projeto era do ano passado e do Deputado João Hermann, e traz benefícios para a categoria. Sabem que na lei diz 6/11, mas ele está alegando neste projeto que são categoria atípica, que não tem uma regularidade no trabalho, ou seja, um dia trabalho e no outro não; as vezes trabalha um dia e fica tres sem trabalhar. Desta forma, quando se tem o trabalho, gostariam de aproveitar o tempo de 6/6, logicamente que hoje estão trabalhando com maior tempo vago, como 6/18, 6/20, mas estão pedindo que seja 6/6. Gostaria que o CAP enviasse um documento às Federações para ajudar neste ponto, e o próprio Presidente, que está em Brasília, junto à ANTAQ, que fizesse um esforço para que este projeto chegasse junto à bancada do PT. O projeto já foi entregue na banca do PT, através dos Deputados Vanhoni e André Vargas. Estão pedindo a todos os portos em nível de Brasil, que façam um movimento em prol deste projeto. **Presidente:** destaca que encaminharão e representarão o CAP em todas as instâncias que forem necessárias, mas naturalmente, para encaminhar algo desta natureza talvez fosse melhor que se tivesse algum detalhamento a mais, para que o Conselho pudesse se posicionar. **Cons. Arivaldo:** diz que passará cópia do projeto ao **Presidente:** Agradece, pois a partir do exame deste, o Conselho poderá se posicionar para poder ajudar. **Cons. Arivaldo:** destaca que gostaria de contar também com a ajuda do Prefeito e dos Operadores Portuários, que só tem a ganhar com isso. **Presidente:** Registra que a presente reunião foi muito rica, muito produtiva e à altura da importância que o porto tem no setor portuário brasileiro e no cenário internacional. Talvez não imaginem isso, mas em razão desse aspecto é que se exige deste CAP, esse esforço, paciência, tolerância, renúncia, porque as vezes é difícil renunciar, pois se tem aqui um Colegiado, isso não significa que é tendência da unanimidade, mas é tendência de maioria e isso sempre terá que existir. Em razão disso, os desejos, as intenções, que julgam serem as melhores, às vezes não se conseguem obter a maioria ou a unanimidade, mas isso faz parte do processo democrático. Acredita que hoje foi dada uma lição, uma aula de Conselho, de participação, onde todas as prerrogativas foram atendidas na medida em que a situação, o contexto e o momento possibilitaram. Cada um sairá daqui hoje com a convicção de que certamente contribuiu, que deu sua parcela de esforço, de dedicação e certamente os registros históricos irão considerar, porque as pessoas importantes são aquelas que constroem a história. E cada um dos Conselheiros presentes, está construindo a história deste Conselho, estão construindo a história do porto de Paranaguá, e certamente, nunca serão acusados de omissão, poderão ser acusados, eventualmente, de não terem acertado. Ninguém tem a certeza

de sempre atingir o alvo, mas que se esforçou isto é fato. Cumprimenta a todos pois acredita que todos empreenderam um bom trabalho. Nada mais havendo a tratar, agradece a todos e encerra a reunião. Tendo eu **Vitor Roberto Muller Bernardi**, Secretário Executivo, lavrado a presente Ata que segue assinada pelo presidente, demais Conselheiros, e Convidados.

Conselheiros:

- José Baka Filho _____
- Antonio Ricardo dos Santos _____
- Ruy Alberto Zibetti _____
- Admilson Lanes Morgado Lima _____
- Carlos Alberto Silveira Calvo _____
- Michael Martins da Silva _____
- Sandro Flores Monteiro _____
- Edson César Aguiar _____
- Osmar Petersen _____
- Arivaldo Barbosa José _____
- Carlos Antonio Tortato _____
- Geremias Thomaz de Souza _____
- Maria do Socorro de Oliveira _____
- Wilson Moraes da Silva _____
- Ademir Scomasson _____
- Ismael Alves Pires Neto _____
- Luiz Antonio Fayet _____
- Aírton Galinari _____
- Alceu Claro Chaves _____
- Sidney Pinto _____
- José Roberto Almeida Corrêa _____
- Evandro Pause _____
- Hário Tieppo Junior _____

Convidados:

- CPPR – CC Robson de Araújo da Silva _____
- SINDAPAR – Laís Sávio _____ *laís, savio*
- FAEP – Nilson Hanke Camargo _____ *plc*
- Polícia Federal – Fabiano Bordignon _____
- APPA – Xênia Karina Arnt _____
- APPA - Renato Nickel Veiga _____
- APPA - Ogarito Borgias Linhares _____
- IBAMA – Lício Domit _____
- SINDOP – Maria Solange Mareki _____
- SINDOP - Julio Jucken _____
- SINDOP - Sandra Storoz _____
- Conferentes - José Maria Pelegrine Neves _____
- SINDBLOCO – Elcio Domingues _____
- Estiva – Edson Santana Pinheiro _____
- Cotriguaçu – Cândido Takashiba _____
- OCEPAR – Robson Mafioletti _____
- SETCEPAR – Aldo Fernando Klein Nunes _____
- FIEP – Mário Stamm _____